



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO 086/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2026

- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO AMBULATORIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- Site www.bnc.org.br
- Recebimento das Propostas a partir do dia 11 de Junho de 2026 a partir das 10h00min até o dia 25 de Junho de 2026 às 08h30min.
- Abertura das Propostas: 25 de Junho de 2026 às 08h30min.
- Início da sessão de disputa de preços: 25 de Junho de 2026 às 09h00min.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Site www.bnc.org.br
- CONSULTAS AO EDITAL: E ESCLARECIMENTOS: licitacao@santoantoniодоamparo.mg.gov.br e www.bnc.org.br - Telefone (35) 3863-2777.
- INTEGRAR O PRESENTE EDITAL:
- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÕES
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
- ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

**EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2026**

PREÂMBULO

O Município de Santo Antônio do Amparo - MG, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua José Coutinho, 39, Centro, CEP 37.262-000, CNPJ: 18.244.335/0001-10 Tel.: (35) 3863-2777, endereço eletrônico: www.santoantoniodoamparo.mg.gov.br, através da Pregoeira Oficial, Soraia do Carmo Bolcato e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n° 7.332/2025, de 01 de Novembro de 2025, publicado no átrio da sede do Paço Municipal, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o que determina regido pelas **Leis n° 14.133/21, Lei Complementar n° 123/06**, e, subsidiariamente pelo **Decreto Federal n° 10.024/2019 e Decreto Municipal 1923/2023 e alterações Decreto Municipal 2.006/2024 e 2.030/2024** e as cláusulas deste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO (LICITAÇÕES) DO PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira Oficial, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC** (www.bnc.org.br).

RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO.

O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para encaminhamento e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa especificado abaixo:

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 08H30MIN DO DIA 25 DE JUNHO DE 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (FASE DE LANCES): ÀS 09H00MIN DO DIA 25 DE JUNHO DE 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br.

1 - OBJETO

1.1 - O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO AMBULATORIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2 Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observando os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. Atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

1.3 - O Município de Santo Antônio do Amparo - MG, reserva-se ao direito de não receber os itens e serviços em desacordo com as especificações descritas no Edital e no Termo de Referência, podendo cancelar a Ata de Registro de Preços, conforme justificativas existentes.

1.4 - Os itens deverão ser fornecidos de forma parcelada e acordo com as autorizações de Fornecimento.

2 - EDITAL, ACESSO A INFORMAÇÃO E IMPUGNAÇÃO

2.1 - As empresas interessadas em participar do presente certame podem retirar o Edital completo e seus anexos, **gratuitamente**, por meio eletrônico no endereço www.santoantoniodoamparo.mg.gov.br e www.bnc.org.br, caso não seja possível a retirada, o mesmo pode ser solicitado pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoamparo.mg.gov.br, ou ainda retirá-lo no Setor de Licitações do Município de Santo Antônio do Amparo - MG, localizada na Rua José Coutinho, 39, Centro, no **horário de 12h00min às 16h00min, de segunda a sexta-**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

feira, neste caso, apresentando armazenamento de dados (Pendrive), sendo de inteira responsabilidade do interessado o teor dos dados constantes no mesmo.

2.1.1 - O Município de Santo Antônio do Amparo - MG não se responsabiliza pelo Edital e documentos que tenham sido adquiridos de outra forma.

2.2 - As informações e impugnações ao Edital e eventuais questões técnicas ou jurídicas devem ser encaminhadas por escrito, dirigidas a Pregoeira Oficial, no Setor de Licitação Município de Santo Antônio do Amparo - MG, localizada na Rua José Coutinho, 39, Centro, CEP 37.262-000- Santo Antônio do Amparo - MG, ou através do e-mail: <licitacao@santoantoniodoamparo.mg.gov.br> com a identificação completa da empresa autora da impugnação/informação, contrato social, assinatura de seu representante legal e cópia simples do documento que comprove esta condição.

2.3 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

2.3.1 - As impugnações ao Edital, poderão ser protocolados por meio de formulário eletrônico, disponível no site www.bnc.org.br.

2.4 - Caberá a Pregoeira Oficial, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.5 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

2.6 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira Oficial, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, em campo próprio da plataforma, por meio do site www.bnc.org.br.

2.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.8 - A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3 - ESCLARECIMENTOS

3.1 - Os pedidos de esclarecimentos relativos a esta licitação e seus procedimentos podem ser solicitados por e-mail: <licitacao@santoantoniodoamparo.mg.gov.br> ou por escrito, sempre em papel timbrado da empresa, com a qualificação da consultante e assinado pelo seu representante legal, devendo ser protocolizado no Setor de Licitações do Município de Santo Antônio do Amparo - MG, na Rua José Coutinho, 39, Centro, CEP 37.262-000, no **horário de 12h00min às 16h00min**, de segunda-feira a sexta-feira.

3.2 - O prazo máximo para protocolização dos esclarecimentos é de até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública, previstas no preâmbulo deste Edital.

3.2.2 - Para fins do disposto nos serviços anterior, considera-se como início da sessão pública a data apazada para o **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**.

3.3 - No caso de não solicitação de esclarecimentos pelos interessados dentro do prazo estipulado, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, direito a questionamentos e reclamações posteriores.

3.4 - A Administração reserva-se ao direito de alterar as condições do Edital, na forma da legislação, reabrindo o prazo somente quando a alteração afetar a formulação das propostas.

3.5 - O acompanhamento dos esclarecimentos/adendo/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação é de inteira responsabilidade das empresas licitantes, dos quais serão publicados no órgão oficial do Município de Santo Antônio do Amparo - MG (www.santoantoniodoamparo.mg.gov.br).

3.6 - Todas as informações, adendos, erratas ou esclarecimentos solicitados pelas licitantes interessadas serão prestados conforme dispõe este Edital e passarão a integrar o processo licitatório.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que enviarem suas propostas na plataforma www.bnc.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

4.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento na plataforma www.bnc.org.br até à data prevista para recebimento das propostas.

4.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.6 Não poderão disputar esta licitação:

4.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8 agente público do órgão ou entidade licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

4.6.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.6.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.7 O impedimento de que trata o item 4.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.2 e 4.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10 O disposto nos itens 4.6.2 e 4.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.11 A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5 - DA ESPECIFICAÇÃO, DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 - O licitante vencedor deverá fornecer os itens e/ou executar os serviços, mantendo o padrão de qualidade praticado no mercado e em conformidade com as especificações do Edital, sujeitando-se a aplicação de penalidades quando não atenderem ao solicitado.

5.2 - O licitante vencedor comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos itens e/ou serviços, bem como, após contestação, substituir qualquer item fornecido de forma comprovadamente irregular, mediante o Fiscal da Ata de Registro de Preços e totalmente às suas expensas.

5.3 - O fornecimento dos itens e/ou as prestações dos serviços serão de forma parcelada, conforme Autorização de Fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.4 - O licitante vencedor deverá fornecer os itens e/ou executar os serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação, que será encaminhada por meio eletrônico, podendo ainda ser solicitada por telefone, através do Gestor/Fiscal da Ata de Registro de Preços.

5.5 - No ato da entrega, os itens fornecidos e/ou os serviços serão previamente conferidos pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços no tocante às especificações.

5.6 - Os itens e/ou serviços serão recebidos:

5.6.1 - Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade com as exigências no ato da entrega do objeto contratado.

5.6.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6.3 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6.4 - No caso de ocorrência de caso fortuito que venha a impossibilitar o cumprimento dos referidos prazos de entrega, a empresa contratada deverá comunicar por escrito ao órgão contratante tal ocorrência, **INDICANDO A DATA EM QUE EFETIVARÁ A ENTREGA, NÃO PODENDO O PRAZO DA ENTREGA, COMPUTADO O ADIAMENTO, SER SUPERIOR A 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS.**

5.6.5 - Em todo caso, quando da emissão de notificação, serão interrompidos os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os recursos a serem utilizados na contratação são de origem da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 02.007.002 - 10.301.0210.2361 - 3.3.90.30.00.00 (Ficha 668 - Fonte 1500)
- 02.007.002 - 10.301.0210.2361 - 3.3.90.30.00.00 (Ficha 669 - Fonte 1600)
- 02.007.002 - 10.301.0210.2361 - 3.3.90.30.00.00 (Ficha 670 - Fonte 1621)
- 02.007.002 - 10.301.0210.2361 - 3.3.90.30.00.00 (Ficha 1343 - Fonte 2621)
- 02.007.002 - 10.301.0210.2361 - 3.3.90.30.00.00 (Ficha 1345 - Fonte 2600)

6.3 - Toda despesa para aquisição do objeto a ser licitado deverá ser empenhada de acordo com as dotações orçamentárias para o exercício de 2026 e as dotações posteriores, suplementando-se necessário, previamente informadas - Lei Orçamentária Anual, indicadas no Impacto Orçamentário elaborado pela Contabilidade.

6.4 - O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pelo Município de Santo Antônio do Amparo - MG, mensalmente e de acordo com o fornecimento, por processo legal, em até 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento da nota fiscal/fatura eletrônica.

6.5 - Os pagamentos à Licitante vencedora somente serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e do atestado de aceite pela Secretaria solicitante.

6.6 - A nota fiscal/fatura eletrônica deverá ser emitida pela Licitante vencedora em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

6.7 - O Gestor ou o Fiscal da Ata de Registro de Preços, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Licitante vencedora para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

6.8 - O pagamento devido pelo Município de Santo Antônio do Amparo - MG será efetuado por meio de boleto bancário, depósito em conta bancária a ser informada pela Licitante vencedora ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convenionada entre as partes.

6.9 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Licitante vencedora dará ao Município de Santo Antônio do Amparo - MG plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir, a qualquer título, tempo ou forma.

6.10 - Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou serão cobrados da Licitante vencedora.

6.11 - Nenhum pagamento será efetuado à Licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de preservação ao erário.

6.12 - Para emissão da Nota Fiscal deverá ser observado o disposto no **Decreto Municipal nº 1.962** de 04 de Setembro de 2023, que "Dispõe sobre a Retenção de Imposto de Renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos da Administração Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

Municipal Direta, Fundos e Fundações Públicas Municipais a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços.”

7 - RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 - DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO - MG/ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

7.1.1 - Cumprir fielmente as cláusulas do Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços.

7.1.2 - Zelar pelo bom andamento da presente licitação, dirimindo as dúvidas porventura existentes, através do servidor que vier a ser designado Fiscal da Ata de Registro de Preços.

7.1.3 - Receber e conferir os serviços com base na solicitação e no processo licitatório.

7.1.4 - Atestar os serviços recebidos, bem como sua nota fiscal/fatura.

7.1.5 - Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo estabelecido, contados do recebimento da nota fiscal/fatura devidamente atestada e acompanhada das Certidões comprobatórias da regularidade fiscal da empresa.

7.1.6 - Permitir o acesso do responsável da Empresa FORNECEDOR(a) a fim de que possam executar o fornecimento, desde que previamente identificados e portando crachás da empresa.

7.1.7 - Relacionar-se com o (a) FORNECEDOR(a) através dos Gestores e Fiscais indicados pela Prefeitura, o(s) qual(is) acompanhará (arão) e fiscalizará (arão) a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as possíveis falhas detectadas, comunicando à fornecedora as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras.

7.1.8 - A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da Prefeitura, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade do (a) FORNECEDOR(a) pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

7.1.9 - Entregar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Licitante.

7.1.10 - As Secretarias requisitantes fiscalizarão como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, promoverá, mediante ofício, quaisquer inclusões, substituições e/ou exclusões de serviços, que farão parte da Ata de Registro de Preços.

7.1.11 - Acompanhar, por intermédio da fiscalização, a execução da entrega, atestando os documentos da despesa, quando comprovada a execução total fiel e correta dos serviços ou da parcela a que se referem.

7.1.12 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, das medidas a serem tomadas para perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

7.1.13 - Notificar o fornecedor sobre eventuais atrasos na entrega dos serviços e/ou descumprimento de cláusulas previstas no Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços.

7.1.14 - Não receber os serviços dissonantes das especificações contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.1.15 - Aplicar ao fornecedor as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

7.2 - DO FORNECEDOR:

7.2.1 - Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

7.2.2 - Executar os serviços, nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida, segundo as quantidades e nos locais descritos na Requisição.

7.2.3 - Comunicar ao fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento.

7.2.4 - Substituir e/ou corrigir, às suas expensas, em no máximo 10 (dez) dias, a contar da recusa de recebimento, devolução, ou comunicação por escrito, os serviços que apresentarem erros e/ou defeitos.

7.2.5 - Em todo caso de devolução ou extravio, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

- 7.2.6** - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação.
- 7.2.7** - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços solicitados.
- 7.2.8** - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.2.9** - Incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza, para entrega na cidade de Santo Antônio do Amparo - MG, conforme endereço informado na Requisição.
- 7.2.10** - Executar os serviços com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis.
- 7.2.11** - Entregar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelas Secretarias atendendo prontamente a todas as possíveis reclamações.
- 7.2.12** - Comunicar imediatamente à Administração do Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondências.
- 7.2.13** - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela Administração do Município de Santo Antônio do Amparo - MG.
- 7.2.14** - Indenizar terceiros e/ou ao Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- 7.2.15** - Solicitar da Administração do Município, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual.

8 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DO PORTAL DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

- 8.1** - O licitante interessado deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à BNC - Bolsa Nacional de Compras, no site www.bnc.org.br.
- 8.1.1** - O credenciamento junto ao provedor da Bolsa Nacional de Compras implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações deste Pregão.
- 8.2** - O licitante deverá manifestar por meio do responsável designado para gerenciamento do pregão, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 8.3** - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 8.4** - A chave de identificação (usuário) e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da gestão plataforma utilizada para realização deste pregão.
- 8.5** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Nacional de Compras - BNC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 8.6** - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 8.7** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ele exigido para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.
- 8.8** - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para o recebimento das propostas.

9 - DA PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 9.1** - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

9.3 - Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, e ainda posteriormente, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4 - Até o horário estabelecido para o encerramento do recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a sua proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.5 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada a BNC - Bolsa Nacional de Compras ou pelo telefone/WhatsApp: Curitiba-PR (42) 3026 4550 ou pelo site <https://bnc.org.br/> ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

10 - DA PROPOSTA A SER PREENCHIDA NO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1 - FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 08H30MIN DO DIA 25 DE JUNHO DE 2026.

10.2 - Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.

10.3 - O preenchimento da proposta no Sistema BNC pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.4 - As propostas preenchidas no Sistema BNC terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.4.1 - Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.4.1.1 - Os serviços ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

10.4.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com **VALOR UNITÁRIO**, com até 02 (duas) casas decimais.

10.5 - Ao preencher a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá informar a marca no campo apropriado do sistema, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.

10.6 - Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma.

10.7 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

10.8 - Após o horário estabelecido para o encerramento das propostas, estas serão disponibilizadas para análise por parte da Pregoeira Oficial e nenhuma modificação poderá mais ser feita;

10.9 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.10 - A Pregoeira Oficial verificará as propostas preenchidas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.10.1 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.10.2 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.11 - Após a fase de análise de propostas, o sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.12 - O Sistema emitirá automaticamente as propostas preenchidas inicialmente pelos licitantes, mantendo o sigilo de identificação exigido pela legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

10.13 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira Oficial e os licitantes.

10.14 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, obtido de acordo com a Proposta Comercial Final - Anexo II.

11.2 - Declarado o encerramento da etapa competitiva, a Pregoeira Oficial examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.3 - Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

11.4 - Caso haja apenas uma proposta, esta será aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação.

11.5 - Aceita a oferta de menor preço, a Pregoeira Oficial irá verificar a documentação de Habilitação, constante deste Edital, quanto ao atendimento às exigências estipuladas.

11.6 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

11.7 - Se a melhor proposta ou lance não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.8 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a devida e necessária regularização.

11.9 - Se houver a necessidade de abertura do prazo citado nos serviços anterior, a Pregoeira Oficial registrará em ata, devendo a documentação com restrição ser apresentada no prazo assinalado, sob pena de decadência do direito à contratação.

11.10 - O sistema irá gerar a ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira Oficial a avaliar a aceitabilidade das propostas.

12.1.1 - **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (FASE DE LANCES): ÀS 09H00MIN DO DIA 25 DE JUNHO DE 2026.**

12.2 - A abertura da etapa de lances será iniciada conforme previsto no Edital e os representantes dos licitantes interessados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, não cabendo ao Município de Santo Antônio do Amparo - MG qualquer ônus pelo prosseguimento do feito na ausência dos mesmos.

12.2.1 - A Pregoeira Oficial irá comunicar no "chat" da sessão pública a abertura dos serviços, que poderão ser abertos um a um, ou, simultaneamente, dependendo da quantidade de serviços a serem licitados, sendo responsabilidade da licitante a observação do fato e a efetivação de lances em todos os serviços de seu interesse. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.3 - Fica a critério da Pregoeira Oficial a autorização ou não da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes da disputa de lances.

12.3.1 - Tendo em vista que a correção do lance não constitui obrigação legal, o Município de Santo Antônio do Amparo - MG resguarda-se ao direito de que, quando não for possível a visualização da solicitação do licitante em tempo hábil, não proceder o cancelamento do lance enviado de forma equivocada, devendo os licitantes participantes estar atentos à digitação dos valores, evitando maiores transtornos.

12.4 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

12.6 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

12.7 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8 - **É de responsabilidade da licitante participante a verificação da conexão de sua internet local, para participação no certame e efetivação de lances, não cabendo ao Município de Santo Antônio do Amparo - MG quaisquer ônus decorrentes.**

12.9 - No caso de desconexão com a Pregoeira Oficial, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira Oficial, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

12.10 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes.

12.11 - **Será adotado para o envio de lances no pregão (eletrônico) o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, através da prorrogação automática. Modo de disputa a ser utilizado neste certame será o modo ABERTO de acordo com o determinado no Decreto 10.024/19.**

12.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (DEZ) MINUTOS** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (DOIS) MINUTOS** do período de duração da sessão pública.

12.11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata os serviços anterior, será de **02 (DOIS) MINUTOS** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida anteriormente, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.11.4 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira Oficial, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.12 - Poderá a Pregoeira Oficial, antes de anunciar o vencedor dos serviços, encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido melhor proposta, observando os critérios de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

12.13 - O sistema informará a proposta de menor valor dos serviços imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira Oficial acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.14 - Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora.

12.15 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo a Pregoeira Oficial convocar a licitante que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

12.16 - Se a proposta ou o lance dos serviços de menor valor não for aceitável, devido ao fornecedor desatender às exigências Editalícias, a Pregoeira Oficial examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira Oficial poderá negociar com o participante para que seja obtido valor melhor.

12.17 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor valor e o valor estimado dos serviços para a contratação.

12.18 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor(es) da(s) proposta(s) ou lance de menor valor.

12.19 - Quando for constatado o empate, a Pregoeira Oficial aplicará os critérios para desempate, podendo ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

- 12.20** - Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico, no dia e horário informados no item 2.1 deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao **MENOR PREÇO POR ITEM.**
- 12.21** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.
- 12.22** - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:
- 12.22.1-** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 12.23** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 12.24** - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 12.25** - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.
- 12.26** - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 12.27** - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira Oficial, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 12.28** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 12.29** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 12.30** - No caso de desconexão com a Pregoeira Oficial, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 12.30. 1-** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira Oficial persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira Oficial aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 12.31** - O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 12.32** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 12.33** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira Oficial poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 12.34** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 12.35** - Após a negociação do preço, a Pregoeira Oficial iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 13.1** - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira Oficial examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 13.2** - A Pregoeira Oficial convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 2 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

13.2.1 - O prazo poderá ser prorrogado, a critério da Pregoeira Oficial, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

13.2.2 - A proposta deve conter:

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico e número do CNPJ;

b) O preço unitário e total para cada item cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A descrição do item cotado de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data prevista para abertura da licitação;

e) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

13.3 - O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem anterior, ou o descumprimento das diligências determinadas pela Pregoeira Oficial acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

13.4 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

13.5 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

13.6 - A Pregoeira Oficial em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

13.7 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira Oficial examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Obs.: Para elaboração da proposta, poderá ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

13.8 - A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando a Pregoeira Oficial, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

13.9 - Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da executabilidade.

13.10 - Havendo necessidade, a Pregoeira Oficial suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.11 - Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira Oficial passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida neste Edital, se for o caso.

13.12 - O LICITANTE OU O CONTRATADO SERÁ RESPONSABILIZADO ADMINISTRATIVAMENTE PELAS SEGUINTE INFRAÇÕES, COM APLICAÇÃO DE SANÇÕES, CONFORME PREVISTO NA LEI 14.133/2021 ART. 115 EM ESPECIAL EM SEU INCISO V E DECRETO MUNICIPAL 1923/2023 ART. 196 INCISO IV.



A) NÃO MANTER A PROPOSTA, SALVO EM DECORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.

14 - DA HABILITAÇÃO

14.1 - Caso a Licitante opte por anexar toda a Documentação de Habilitação concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, não haverá qualquer prejuízo à mesma. A Pregoeira concederá ainda o prazo de 02 (duas) horas, após o término da etapa de Lances, para que a mesma insira a proposta atualizada, caso não apresente marca ou tenha indicado marca "própria" junto ao registro da proposta na plataforma, e revise toda a Documentação inserida, e caso seja constatado alguma falha ou ausência pela Licitante, poderá ser inserido novo documento, desde que dentro do prazo estipulado. **OS DOCUMENTOS ASSINADOS DIGITALMENTE DEVERÃO ESTAR SALVOS EM FORMATO PDF/A E AS ASSINATURAS DEVERÃO SER VALIDADAS.**

14.1.2 Caso a Licitante comunique via Chat que concluiu a inserção dos Documentos, o prazo de 02 (duas) horas será findado, e a Pregoeira iniciará a análise dos mesmos, sendo veda a inserção de novos documentos a partir desde momento, salvo nos casos de diligência.

14.1.3 - As microempresas - MEs, as empresas de pequeno porte - EPPs ou equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

14.2 - Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

14.3 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

14.3.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou,
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e/ou suas alterações em vigor devidamente registrada, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,
- c) Registro do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da administração em exercício, com as alterações; ou,
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

14.3.1.1 - Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.

14.3.1.2 - Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação.

14.3.1.3 - Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

14.3.1.4 - Apresentar cópia de documento oficial de identificação, que contenha foto, do representante legal ou do procurador presente na sessão pública.

14.3.1.5 - Certidão Simplificada Expedida Pela Junta Comercial do respectivo Estado do domicílio ou sede, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para a sessão pública, para fins de comprovação do enquadramento da empresa. Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão da Junta Comercial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

14.3.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral ativa, emitida pela Receita Federal;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;

d) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d 1) Caso a empresa seja dispensada dos referidos cadastros, encaminhar Declaração Comprobatória da isenção.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, emitida pelo Município sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade (Lei 12.440/2011).

14.3.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

a-1) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente;

b-2) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

14.3.3.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.3.3.1.1 - Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União, de acordo com a Portaria 344/01.

14.3.3.1.2 - Alvará Sanitário vigente, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou Federal.

14.3.4 - Declarações - Os licitantes cadastrados e os não cadastrados deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Santo Antônio do Amparo/MG ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018;
- g) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

14.3.4.1 - As declarações podem ser elaboradas de acordo com o Anexo II, sendo que nas mesmas deverá constar a identificação da empresa, excluindo o timbre do Município, sob pena de inabilitação das mesmas.

14.3.5 - Os documentos relativos à habilitação deverão ser anexados no Sistema da BNC, conforme previsto neste Edital, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) disponibilizados pelo site, observado o limite de tamanho permitidos para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma.

14.3.5.1 - Não será necessário o envio dos documentos relacionados, comprobatórios de habilitação via Correios.

14.3.5.2 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira Oficial e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

14.3.5.3 - Franqueada vista aos interessados, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

14.3.5.4 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo a Pregoeira Oficial convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

14.3.5.5 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira Oficial verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

14.3.5.6 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.5.7 - A empresa licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.3.5.8 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, através do Sistema BNC-Licitações, aba "Documentos Complementares", no prazo de **03 (três) horas, sob pena de inabilitação.**

14.3.5.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.4 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

15 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

15.1 - O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

15.1.1 - Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.1.1.1 - A licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

15.1.1.2 - Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

15.1.1.2.1 - Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.1.1.2.2 - Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, a Pregoeira Oficial convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma deste Edital.

15.1.1.3 - Caso ocorra a situação de empate descrita, a Pregoeira Oficial convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

15.1.1.3.1 - Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação dos serviços.

15.1.1.2 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

15.1.1.3.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pela Pregoeira Oficial, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços.

15.1.1.3.3 - O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

15.1.1.4 - Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pela Pregoeira Oficial, por desatendimento ao Edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata a cláusula 15.1.1.2.

15.1.1.4.1 - Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata os serviços anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, observado o previsto neste Edital.

15.1.1.4.2 - No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, a Pregoeira Oficial o fará através do "chat" de mensagens".

15.1.1.4.3 - A partir da convocação, a microempresa ou empresa de pequeno porte, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do "chat" de mensagens", sob pena de preclusão de seu direito.

15.1.1.4.4 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, deverá se manifestar, a partir do "chat" de mensagens" do sistema de pregão eletrônico.

15.1.1.5 - O julgamento da habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste Edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

15.1.1.6 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Lei Complementar nº 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

15.1.1.7 - Vencido o prazo sem a possível regularização prevista, o vencedor deverá protocolar solicitação de prorrogação, por igual período, a ser deferido conforme critérios estabelecidos pela Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.1.1.8 - Caso o licitante não consiga, por motivos de superveniências devidamente comprovadas, apresentar a documentação no prazo previsto, será concedido o prazo para apresentação até o momento da assinatura da Ata de Registro de Preços para fazê-lo, de acordo com o previsto pelo Art. 42 da LC nº 123/2006.

16 - DA PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA - FINAL - APÓS A FASE DE LANCES

16.1 - A proposta comercial final deverá ser anexada no Sistema BNC apenas pelo licitante vencedor, constando os serviços ganhos pelo mesmo.

16.1.1 - A empresa vencedora deverá anexar no Sistema BNC em "Documentos Complementares (Pós Disputa)", após a solicitação pela Pregoeira Oficial no "chat", no prazo estabelecido, a proposta de preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, de acordo com o **Anexo IV - Modelo de Proposta Comercial**, em 01 (uma) via, timbrada, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo:

16.1.2 - Preços cotados em reais, com valores unitários e totais contendo no máximo 02 (duas) casas decimais, já incluídas todas as taxas instituídas por lei, impostos, seguros, fretes, bem como os ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, e outras que direta ou indiretamente incidirem sobre o (a) FORNECEDOR (A).

16.1.3 - Data e assinatura do representante legal da proponente.

16.1.4 - Razão social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e Inscrição Estadual.

16.1.5 - Endereço completo, e-mail, número de telefone e fax.

16.1.6 - Nome do banco, conta bancária e agência, para que sejam efetuados os pagamentos.

16.1.7 - A **marca/tabela** do produto ofertado, em conformidade com as especificações constantes no Edital e no Termo de Referência.

16.1.8 - **Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de abertura da sessão pública do pregão.

16.1.9 - **Valor por serviço**, contendo até **02 (duas) casas decimais**.

16.1.10 - **Valor total**, contendo até **02 (duas) casas decimais**.

16.1.11 - **Valor total da proposta por extenso**.

16.2 - Atendidos todos os requisitos, serão consideradas vencedoras as licitantes que oferecerem o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

16.3 - Será exigido do licitante vencedor o atendimento aos padrões de qualidade praticados no mercado, sujeitando-se a devolução do produto que não atender ao solicitado.

16.4. - **Será exigido amostras de produtos das empresas vencedoras para análise daqueles que a Administração entender indispensável a verificação de sua qualidade.**

16.5 - A análise das amostras será devidamente justificada pelos membros da Secretaria/Setor que solicitou através de termo expondo os motivos de seu julgamento e, caso o produto seja desclassificado será convocando licitante seguindo ordem de classificação.

16.6 - A apresentação das amostras se dará em até 03 dias úteis após SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA que deverá ser entregue no endereço Sede da Prefeitura de SANTO ANTÔNIO DO AMPARO/ Sala de Licitações, Rua José Coutinho, nº 39, Centro em Santo Antônio do Amparo/MG CEP 37.262-000 ou outro endereço dentro do Município a ser passado posteriormente;

17 - RECURSOS

17.1 Cabe recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):

I - Julgamento das propostas;

II - Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

III - Anulação ou revogação da licitação;

IV - Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

17.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, DE FORMA IMEDIATA, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (TRINTA) MINUTOS.

17.3 - A falta de manifestação imediata da licitante importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira Oficial autorizada a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

17.4 - Diante da manifestação da intenção de recurso a Pregoeira Oficial não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso. **17.5** - Recebida a intenção de interpor recurso pela Pregoeira Oficial, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

17.6 - As razões e contrarrazões serão recebidas por meio de campo próprio no Sistema.

17.7 - Caberá a Pregoeira Oficial receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado a autoridade superior a Pregoeira Oficial, com competência para decidir recursos, para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias.

17.8 - Os recursos e contrarrazões podem ser enviados por e-mail: licitacao@santoantoniodoamparo.mg.gov.br ou protocolados no Setor de Licitações do Município de Santo Antônio do Amparo - MG, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua José Coutinho, 39, Centro, Telefone (35) 3863-2777, das 12h00min às 16h00min, de segunda-feira a sexta-feira.

17.9 - O resultado do recurso será enviado por e-mail aos licitantes e divulgados no órgão oficial do Município de Santo Antônio do Amparo - MG (www.santoantoniodoamparo.mg.gov.br).

17.5 - Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, no caso da desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto será adjudicado à licitante vencedora.

17.6 - O processo será encaminhado para prosseguimento do feito quanto à homologação e elaboração do instrumento contratual pertinente.

18 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1 - Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

18.2 - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado.

18.3 - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

18.4 - Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados.

18.5 - A anulação do processo licitatório induz à da ata de registro de preços e do contrato.

18.6 - Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do processo licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

19.1.1 O fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, podendo o prazo ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município.

19.1.2 - A convocação será feita preferencialmente via e-mail.

19.2 - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a vigência da mesma, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições para habilitação e classificação da proposta.

19.3 - Publicada no Quadro de Avisos, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas neste Edital, conforme disposto no art. 6 (XLVI) da Lei 14.133/2021.

19.4 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

19.4.1 - A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no Edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.4.2 - O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme o art. 82, III da Lei nº 14.133/2021.

19.5 - A futura contratação dos fornecedores com preços registrados será formalizada pelo Município por intermédio de Ordem de Compra e/ou emissão de Nota de Empenho.

20. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - O registro de preços será cancelado, por meio de processo administrativo específico e assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas ou quando o fornecedor:

a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado; d) Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; e) For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado; f) Por razão de interesse público; g) A pedido do fornecedor.

20.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas do item anterior será formalizado por despacho do Município, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

20.3 - Durante a validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor não poderá alegar a indisponibilidade do produto/material ofertado, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas neste Edital e na Lei.

21 - DAS PENALIDADES

21.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços/Contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços/Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços/Contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato;

i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços/Contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2 - Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

a) Advertência;

b) - 1 multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;

b)-2 multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

b)-3 multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços pela inadimplência após o prazo de 15 (quinze) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta.

21.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.4 - A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal.

21.5 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

22 - DISPOSIÇÕES FINAIS

É facultado, a Pregoeira Oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

22.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira Oficial e equipe de apoio.

22.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

22.3 - O resultado do presente certame será divulgado no Órgão Oficial do Município.

22.4 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

22.5 - Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio.

22.6 - Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira Oficial, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 14.133/2021.

22.7 - A Administração, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da Adjudicatária a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

22.8 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de Declarações Complementares;
- Anexo III - Modelo declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo IV - Modelo de Proposta de Preços
- Anexo V - Minuta Ata de Registro de Preços.

22.9 - Informações fornecidas verbalmente não serão consideradas como motivos para impugnações.

22.10 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO ELETRÔNICO.

22.11 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidos à Pregoeira Oficial através do e-mail licitacao@santoantoniодоamparo.mg.gov.br

Município de Santo Antônio do Amparo - MG, 08 de Junho de 2026.

SORAIA C BOLCATO
PREGOEIRA OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

**ANEXO I DO EDITAL
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 0033/2026**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

É objeto desta licitação a aquisição de diversos materiais médicos/hospitalares/ambulatoriais necessários para manutenção das atividades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde que prestam serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

As empresas deverão entregar os materiais na cidade de Santo Antônio do Amparo/MG, mediante operacionalização e execução de todas as etapas de coleta, transporte, ferramentas e distribuição de forma segura, segundo a legislação, normatizações técnicas vigentes e as demais condições previstas no Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os materiais que serão solicitados oportunizarão uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados nas unidades de saúde/Atenção Primária, CAPS, Fisioterapia e demais setores da saúde do município de Santo Antônio do Amparo/MG, garantindo melhor qualidade de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS

O objetivo principal é garantir uma assistência qualificada no que diz respeito ao cuidado, com intuito de minimizar os danos aos usuários do SUS, garantindo materiais de qualidade para cura e aumento qualidade de vida, com tratamento humanizado, conforme prerrogativas do SUS.

Produtos eficientes e de qualidade levam a melhora dos resultados e contribuem para diminuir internações e complicações dos agravos de saúde.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde é responsável por manter diversos serviços como: Unidades Básicas de Saúde, ambulatório de fisioterapia, grupos operativos, ambulatório municipal e demais serviços de saúde.

Considerando a necessidade de garantir o atendimento eficiente e de qualidade à população, é essencial que os setores da saúde estejam abastecidos com materiais específicos, evitando interrupções no tratamento e acompanhamento do usuário do SUS.

Justifica-se a presente contratação visto que empresas especializadas possuem certificações e regulamentações técnicas que garantem a qualidade dos materiais fornecidos. Os materiais devem estar em conformidade com Anvisa e outros órgão reguladores, não tendo risco de materiais inadequados ou de baixa qualidade.

Estes materiais estarão proporcionando a melhores condições de trabalho aos servidores municipais e melhor atendimento à população usuária do SUS.

Faz-se necessário a realização de contratações, visando a operacionalização integral das atividades, de forma contínua e eficiente, bem como obter a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento das necessidades da administração.

Considerando que a Equipe de Atenção Primária recebe recursos para custear as diversas atividades desenvolvidas pela equipe multiprofissional.

Considerando que os profissionais de saúde da Atenção Primária têm metas para atividades em grupos operativos que são solicitados pelo Ministério da Saúde.

Considerando as diversas demandas de diversas especialidades que as Secretarias Municipais de Saúde mantem para atender a população municipal.

As aquisições dos materiais deste termo de referência são para manter as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes a outras providências para o município de Santo Antônio do Amparo/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de contratos com empresas fornecedoras de matérias médicos/ambulatoriais/hospitalares de qualidade, empresa especializada que garanta a entrega em tempo hábil de produtos especificados neste Termo de Referência para que os usuários do Sistema Único de Saúde mantenham os tratamentos e melhore a qualidade de vida.

Além disso é necessário que a contratação possua critérios claros de eficiência para resultar na economia de recursos públicos e na qualidade da prestação do serviço.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As propostas deverão conter as especificações do material cotado, conforme descrito neste Termo de Referência (**solicitação número 109 /2026**).

O licitante obrigatoriamente deve apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE).

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei n°. 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

A "ORDEM DE FORNECIMENTO", será emitida no Sistema da Prefeitura Municipal e enviada para o e-mail da empresa pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Amparo- MG.

Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas, na forma prevista no Termo de Referência, na Lei n° 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O INÍCIO ATÉ O ENCERRAMENTO

O processo de aquisição dos materiais para o município visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Para que a aquisição seja satisfatória para o município é necessário o planejamento e elaboração deste processo, desde o início até a finalização pretendida.

Este contrato deve ser conforme todas as legislações vigentes e especificações técnicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

6. GESTÃO DO CONTRATO: COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA

Será designado as representantes:

Sra. Silvia Helena de Aguiar Paiva, Fiscal e Sra. Márcia Aparecida Nogueira Pivato como Gestora do Contrato.

A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

A execução do Contrato e a respectiva prestação dos serviços serão acompanhadas e fiscalizadas por servidores na condição de representantes da CONTRATANTE.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

É necessário assegurar que todas as etapas do processo sejam cumpridas conforme especificações técnicas e prazos estabelecidos.

A liberação para pagamento final está condicionada à entrega e verificação de do produto.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Para escolha das empresas fornecedoras do serviço/produto, se faz necessário a empresa que atenda todas as especificações técnicas e orçamento, assegurando o melhor custo benefício.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Este TR encaminha as descrições para que se faça a cotação para apuração dos valores médios de referência pelo Departamento de Compras, que após finalização dos orçamentos enviará ao Setor de Licitação para abertura de Procedimento Licitatório.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO E VALORES DE REFERÊNCIA:

ORDEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT	VL. MÉDIO UNIT.	VL. MÉDIO TOTAL
0001	ABAIXADOR DE LÍNGUA (FONOAUDIOLOGIA) COLORIDO. PLÁSTICO ATÓXICO. SEM AÇÚCAR, SEM LÁTEX, SEM BPA. NAO POSSUI MEDICAMENTOS. NÃO POSSUI IRRITABILIDADE ORAL, OCULAR OU DÉRMICA. NÃO ALERGÊNICO. DESCARTÁVEL. DE USO ÚNICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 125 X 18 MM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO. PACOTE COM 40 OU 50 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	40	R\$ 36,21	R\$ 1.448,40
0002	ABAIXADOR DE LÍNGUA, SENDO DE MADEIRA DESCARTÁVEL, FORMATO CONVECIONAL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, 14 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO - PACOTE OU CAIXA COM 100 UNIDADES	CX 100 UN	200	R\$ 4,54	R\$ 908,00
0003	AGULHA DE ACUPUNTURA. DESCARTÁVEL. MATERIA PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: 0,25 X 40 MM. CAIXAS COM 1000 UNIDADES.	CX 1000 UN	30	R\$ 121,42	R\$ 3.642,60
0004	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5, ESTÉRIL EMBALADA EM PAPEL CIRÚRGICO, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL, TRIFACETADO COM	CX 100 UN	150	R\$ 6,51	R\$ 976,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

	PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.				
0005	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5, ESTÉRIL EMBALADA EM PAPEL CIRÚRGICO, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL, TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	CX 100 UN	250	R\$ 6,41	R\$ 1.602,50
0006	AGULHA DESCARTÁVEL 25X6, ESTÉRIL EMBALADA EM PAPEL CIRÚRGICO, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL, TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	CX 100 UN	200	R\$ 6,36	R\$ 1.272,00
0007	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7, ESTÉRIL EMBALADA EM PAPEL CIRÚRGICO, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL, TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	CX 100 UN	200	R\$ 6,64	R\$ 1.328,00
0008	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8, ESTÉRIL EMBALADA EM PAPEL CIRÚRGICO, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL, TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	CX 100 UN	250	R\$ 6,42	R\$ 1.605,00
0009	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12, ESTÉRIL EMBALADA EM PAPEL CIRÚRGICO 40X12, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL, TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURAE TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA.	CX 100 UN	150	R\$ 10,18	R\$ 1.527,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

	CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE				
0010	ALGODAO HIDROFILO 500G, EM CAMADAS CONTINUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA A EXTENSAO. O ALGODAO DEVERA APRESENTAR ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORCAO, AUSENCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO.	UNIDADE	200	R\$ 11,83	R\$ 2.366,00
0011	ALMOTOLIA USO MEDICO HOSPITALAR, COR BRANCA (TRANSPARENTE) 250 ML, EM PÉ, BICO RETO	UNIDADE	50	R\$ 3,40	R\$ 170,000
0012	ALMOTOLIA USO MEDICO HOSPITALAR, NA COR AMBAR (ESCURA) 250 ML	UNIDADE	50	R\$ 3,42	R\$ 171,00
0013	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM - ROLO- 100% ALGODÃO CRU. APLICADO EM UMA DAS FECES UMA CAMADA DE GOMA. NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 12 UNIDADES. TAMANHO APROXIMADO: 15 CM X 1 METRO - OBS: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER.	CJ 12 UN	10	R\$ 6,12	R\$ 61,20
0014	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO - 08 CM - ROLO- 100% ALGODÃO CRU. APLICADO EM UMA DAS FECES UMA CAMADA DE GOMA. NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 12 UNIDADES. TAMANHO APROXIMADO: 08 CM X 1 METRO - OBS: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER.	CX 12 UN	10	R\$ 5,44	R\$ 54,40
0015	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO - 10 CM - ROLO- 100% ALGODÃO CRU. APLICADO EM UMA DAS FECES UMA CAMADA DE GOMA. NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 12 UNIDADES. TAMANHO APROXIMADO: 10 CM X 1 METRO - OBS: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER.	CX 12 UN	10	R\$ 4,40	R\$ 44,00
0016	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO - 12 CM - ROLO- 100% ALGODÃO CRU. APLICADO EM UMA DAS FECES UMA CAMADA DE GOMA. NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 12 UNIDADES. TAMANHO APROXIMADO: 12 CM X 1 METRO - OBS: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER.	CX 12 UN	20	R\$ 5,83	R\$ 116,60
0017	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO - 20 CM - ROLO- 100% ALGODÃO CRU. APLICADO EM UMA DAS FECES UMA CAMADA DE GOMA. NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 12 UNIDADES. TAMANHO APROXIMADO: 10 CM X 1 METRO - OBS: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER.	CX 12 UN	10	R\$ 8,21	R\$ 82,10
0018	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO -06 CM - ROLO- 100% ALGODÃO CRU. APLICADO EM UMA DAS FECES UMA CAMADA DE GOMA. NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 12 UNIDADES. TAMANHO APROXIMADO: 06 CM X 1 METRO - OBS: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER.	CX 12 UN	10	R\$ 3,55	R\$ 35,50
0019	ATADURA DE CREPON 06 CM-13 FIOS - 100% ALGODÃO - PROPORCIONA ELASTICIDADE E CONFORTO - PACOTE COM 12 UNIDADES - TAMANHO 06 CM X 1,80 METROS - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER.	EMB 12 UN	500	R\$ 4,04	R\$ 2.020,00
0020	ATADURA DE CREPON 08 CM-13 FIOS - 100% ALGODÃO - PROPORCIONA ELASTICIDADE E	EMB 12 UN	500	R\$ 4,93	R\$ 2.465,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

	CONFORTO - PACOTE COM 12 UNIDADES - TAMANHO 08 CM X 1,80 METROS - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER.				
0021	ATADURA DE CREPON 10 CM-13 FIOS - 100% ALGODÃO - PROPORCIONA ELASTICIDADE E CONFORTO - PACOTE COM 12 UNIDADES - TAMANHO 10 CM X 1,80 METROS - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER.	EMB 12 UN	500	R\$ 4,75	R\$ 2.375,00
0022	ATADURA DE CREPON 12 CM-13 FIOS - 100% ALGODÃO - PROPORCIONA ELASTICIDADE E CONFORTO - PACOTE COM 12 UNIDADES - TAMANHO 12 CM X 1,80 METROS - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER.	EMB 12 UN	800	R\$ 7,13	R\$ 5.704,00
0023	ATADURA DE CREPON 15 CM-13 FIOS - 100% ALGODÃO - PROPORCIONA ELASTICIDADE E CONFORTO - PACOTE COM 12 UNIDADES - TAMANHO 15 CM X 1,80 METROS - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER.	EMB 12 UN	800	R\$ 7,78	R\$ 6.224,00
0024	ATADURA DE CREPON 20 CM-13 FIOS - 100% ALGODÃO - PROPORCIONA ELASTICIDADE E CONFORTO - PACOTE COM 12 UNIDADES - TAMANHO 20 CM X 1,80 METROS - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER.	EMB 12 UN	800	R\$ 9,62	R\$ 7.696,00
0025	ATADURA GESSADA - DE USO ORTOPÉDICO - 06 CM - CONFECCIONADA DE GAZE, 100% ALGODÃO, IMPREGANDA COM GESSO COLOIDAL. NÃO PROVOCA REAÇÃO NA PELE. POSSUI CORTE LATERAL PARA EVITAR DESFIAMENTO DURANTE O PROCESSO DE USO. TEMPO DE IMERSÃO CURTO, CREMOSIDADE QUE FACILITA A MOLDAGEM. ALTA RESISTÊNCIA - COR: BRANCO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. COM REGISTRO NA ANVISA. MEDIDA APROXIMADAS: 06 CM X 2 METROS. OBS: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER.	UNIDADE	50	R\$ 1,44	R\$ 72,00
0026	ATADURA GESSADA - DE USO ORTOPÉDICO - 10 CM - CONFECCIONADA DE GAZE, 100% ALGODÃO, IMPREGANDA COM GESSO COLOIDAL. NÃO PROVOCA REAÇÃO NA PELE. POSSUI CORTE LATERAL PARA EVITAR DESFIAMENTO DURANTE O PROCESSO DE USO. TEMPO DE IMERSÃO CURTO, CREMOSIDADE QUE FACILITA A MOLDAGEM. ALTA RESISTÊNCIA - COR: BRANCO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. COM REGISTRO NA ANVISA. MEDIDA APROXIMADAS: 10 CM X 2 METROS. OBS: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER.	UNIDADE	50	R\$ 2,67	R\$ 133,50
0027	ATADURA GESSADA - DE USO ORTOPÉDICO - 12 CM - CONFECCIONADA DE GAZE, 100% ALGODÃO, IMPREGANDA COM GESSO COLOIDAL. NÃO PROVOCA REAÇÃO NA PELE. POSSUI CORTE LATERAL PARA EVITAR DESFIAMENTO DURANTE O PROCESSO DE USO. TEMPO DE IMERSÃO CURTO, CREMOSIDADE QUE FACILITA A MOLDAGEM. ALTA RESISTÊNCIA - COR: BRANCO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. COM REGISTRO NA ANVISA. MEDIDA APROXIMADAS: 12 CM X 2 METROS. OBS: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER.	UNIDADE	50	R\$ 2,85	R\$ 142,50
0028	ATADURA GESSADA - DE USO ORTOPÉDICO - 15 CM - CONFECCIONADA DE GAZE, 100% ALGODÃO, IMPREGANDA COM GESSO COLOIDAL. NÃO PROVOCA REAÇÃO NA PELE. POSSUI CORTE LATERAL PARA EVITAR DESFIAMENTO DURANTE O PROCESSO DE USO. TEMPO DE	UNIDADE	50	R\$ 4,06	R\$ 203,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

	IMERSÃO CURTO, CREMOSIDADE QUE FACILITA A MOLDAGEM. ALTA RESISTÊNCIA - COR: BRANCO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. COM REGISTRO NA ANVISA. MEDIDA APROXIMADAS: 15 CM X 2 METROS. OBS: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER.				
0029	ATADURA GESSADA - DE USO ORTOPÉDICO - 20 CM - CONFECCIONADA DE GAZE, 100% ALGODÃO, IMPREGANDA COM GESSO COLOIDAL. NÃO PROVOCA REAÇÃO NA PELE. POSSUI CORTE LATERAL PARA EVITAR DESFIAMENTO DURANTE O PROCESSO DE USO. TEMPO DE IMERSÃO CURTO, CREMOSIDADE QUE FACILITA A MOLDAGEM. ALTA RESISTÊNCIA - COR: BRANCO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. COM REGISTRO NA ANVISA. MEDIDA APROXIMADAS: 20 CM X 2 METROS. OBS: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER.	UNIDADE	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
0030	ATADURA GESSADA - DE USO ORTOPÉDICO - 8 CM - CONFECCIONADA DE GAZE, 100% ALGODÃO, IMPREGANDA COM GESSO COLOIDAL. NÃO PROVOCA REAÇÃO NA PELE. POSSUI CORTE LATERAL PARA EVITAR DESFIAMENTO DURANTE O PROCESSO DE USO. TEMPO DE IMERSÃO CURTO, CREMOSIDADE QUE FACILITA A MOLDAGEM. ALTA RESISTÊNCIA - COR: BRANCO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. COM REGISTRO NA ANVISA. MEDIDA APROXIMADAS: 08 CM X 2 METROS. OBS: QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER.	UNIDADE	50	R\$ 1,65	R\$ 82,50
0031	AVENTAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: NA COR BRANCA. TAMANHO 1,40 ALTURA X 1,20 DE LARGURA, G. EMBALAGENS COM 10 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: EM TECIDO DE TNT. MANGA LONGA COM ELÁSTICO NO PUNHO, TIRAS DE AMARRAÇÃO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO - RAMATURA 40.	PCT 10 UN	500	R\$ 17,13	R\$ 8.565,00
0032	BOLSA TÉRMICA GEL - TAMANHO APROXIMADO M. PARA APLICAÇÃO DE FRIO OU CALOR TERAPÊUTICOS. MOLDA-SE PERFEITAMENTE AO SEU CORPO E NÃO CONGELA, MESMO QUANDO MANTIDA CONSTANTEMENTE NO FREEZER. É REUTILIZÁVEL, PODENDO SER RESFRIADA NO FREEZER, AQUECIDA NO MICRO-ONDAS OU NA ÁGUA QUENTE. CARACTERÍSTICAS: TAMANHO M APROXIMADO: COMPRIMENTO: 26 CM X ALTURA 15 CM - PESO APROXIMADO: 410 G - COMPOSIÇÃO: FILME: CAMADAS DE POLIAMIDA/POLIETILENO INTERNAMENTE E POLIETILENO NA CAMADA EXTERNA. GEL: POLÍMERO VINILICO, TEA, CONSERVANTE E AGENTE ANTICONGELANTE. - PRAZO DE VALIDADE: 3 ANOS COM CERTIFICAÇÃO NA ANVISA	UNIDADE	20	R\$ 19,97	R\$ 399,40
0033	BORRIFADOR DE MÃO, DE PLÁSTICO 250ML, GATILHO PULVERIZADOR DE ÁGUA	UNIDADE	100	R\$ 8,44	R\$ 844,00
0034	CAIXA DE LUYA DE NITRILLO - TAM M - APRESENTAÇÃO: LUYA NA COR AZUL EM CAIXAS C/ 100 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: SEM PÓ BIOABSORVÍVEL. ISENTA DE LATEX. NÃO ESTÉRIL. AMBIDESTRA. COM MICROTERTURAS NAS	CAIXA	500	R\$ 18,41	R\$ 9.205,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

	PONTAS DOS DEDOS. VENCIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 48 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT				
0035	CAIXA DE LUVA DE NITRILO - TAM P - APRESENTAÇÃO: LUVA NA COR AZUL EM CAIXAS C/ 100 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: SEM PÓ BIOABSORVÍVEL. ISENTA DE LATEX. NÃO ESTÉRIL. AMBIDESTRA. COM MICROTERTURAS NAS PONTAS DOS DEDOS. VENCIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 48 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT	CAIXA	500	R\$ 16,62	R\$ 8.310,00
0036	CAIXA DE LUVA DE NITRILO - TAM G APRESENTAÇÃO: LUVA NA COR AZUL EM CAIXAS C/ 100 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: SEM PÓ BIOABSORVÍVEL. ISENTA DE LATEX. NÃO ESTÉRIL. AMBIDESTRA. COM MICROTERTURAS NAS PONTAS DOS DEDOS. VENCIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 48 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT	CAIXA	300	R\$ 17,59	R\$ 5.277,00
0037	CAIXA DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE - 13 LITROS - COMPOSTO DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLÁSTICO RESISTENTE. POSSUI ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE. CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA. PRODUZIDO DE ACORDO COM O NBR 13853. POSSUI DESCONECTOR DE AGULHAS.	UNIDADE	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00
0038	CAIXA DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE - 7 LITROS - COMPOSTO DE PAPEL RESISTENTE E SACO PLÁSTICO RESISTENTE. - TAMANHO: 7 LITROS. CAPACIDADE ÚTIL: 5,3 LITROS. - MEDIDAS APROXIMADAS: 212 X 162 X 210 (FRENTE X PROFUNDIDADE X ALTURA). - DIÂMETRO APROXIMADO DO BOCAL: 7,13. - POSSUI ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE. - CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA. - PRODUZIDO DE ACORDO COM O NBR 13853. - POSSUI DESCONECTOR DE AGULHAS.	UNIDADE	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
0039	CAMISOLA GINECOLÓGICA, DESCARTÁVEL, SEM TRANSPARÊNCIA, DE TNT, NA COR ROSA, AZUL OU VERDE	UNIDADE	2500	R\$ 2,31	R\$ 5.775,00
0040	CATETER NASAL DE OXIGENIO - ADULTO - CANULA EM SILICONE - TIPO ÓCULOS OXIGÊNIO ADULTO ESTÉRIL - EXTENSÃO EM PVC DE APROXIMADAMENTE 1,40 M E CÂNULA EM SILICONE - EMBALADO INDIVIDUALMENTE - ATÓXICO - DE USO ÚNICO -REGISTRO NA ANVISA - EXTENSÃO EM PVC E CÂNULA EM SILICONE; PODE SER UTILIZADO COM OUTRAS EXTENSÕES - COMPATÍVEL COM CILINDROS E CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO	UNIDADE	1500	R\$ 0,91	R\$ 1.365,00
0041	CATETER NASAL DE OXIGENIO - APROXIMADAMENTE 2 METROS- CANULA EM SILICONE - TIPO ÓCULOS OXIGÊNIO ADULTO ESTÉRIL - EXTENSÃO EM PVC DE APROXIMADAMENTE 2 METROS E CÂNULA EM SILICONE - EMBALADO INDIVIDUALMENTE - ATÓXICO - DE USO ÚNICO -REGISTRO NA	UNIDADE	1500	R\$ 1,75	R\$ 2.625,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

	ANVISA - EXTENSÃO EM PVC E CÂNULA EM SILICONE; PODE SER UTILIZADO COM OUTRAS EXTENSÕES - COMPATÍVEL COM CILINDROS E CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO				
0042	CATETER JELCO CALIBRE 20G, INTRAVENOSO PERIFÉRICO. RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAS PERIFÉRICAS. INDICADO PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO EM TODO TIPO DE PACIENTE - NEONATOS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO. CÂNU; INTRAVENOSO PERIFÉRICO. RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAS PERIFÉRICAS. INDICADO PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO EM TODO TIPO DE PACIENTE - NEONATOS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO.	UNIDADE	500	R\$ 0,78	R\$ 390,00
0043	CATETER JELCO CALIBRE 22G, INTRAVENOSO PERIFÉRICO. RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAS PERIFÉRICAS. INDICADO PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO EM TODO TIPO DE PACIENTE - NEONATOS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO. CÂNU; INTRAVENOSO PERIFÉRICO. RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAS PERIFÉRICAS. INDICADO PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO EM TODO TIPO DE PACIENTE - NEONATOS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO.	UNIDADE	500	R\$ 0,78	R\$ 390,00
0044	CATETER JELCO CALIBRE 24G, INTRAVENOSO PERIFÉRICO. RECOMENDADO PARA TERAPIAS INTRAVENOSAS PERIFÉRICAS. INDICADO PARA INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO EM TODO TIPO DE PACIENTE - NEONATOS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. AGULHA SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO. CÂNULA EM FLUOROETILENOPROPILENO, PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE E MINIMIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE FLEBITES. VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO.	UNIDADE	800	R\$ 0,92	R\$ 736,00
0045	CLOREXIDINE 2% DEGERMANTE - FRASCO 100 MILILITROS	FRASCO	600	R\$ 2,66	R\$ 1.596,00
0046	CLOREXIDINE 2% DEGERMANTE - 1 LITRO	LITRO	50	R\$ 15,85	R\$ 792,50
0047	COLETOR DE DRENAGEM URINÁRIA EXTERNA MASCULINO, POSSUI PRESERVATIVO, EM EXTENSÃO EM TUBO FLEXÍVEL, CRISTAL E ATÓXICO. ARTIGO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, INDICADO PARA COLETA DE URINA EM PACIENTES COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA. PRODUTO FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA ATÓXICA E ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM POUQUE DE PAPEL CIRÚRGICO. EMBALAGEM DE EMBARQUE EM PAPELÃO, COM MEDIDAS INTERNAS 404X355X283 MM, PRAZO DE VALIDADE: 2 ANOS	UNIDADE	500	R\$ 2,18	R\$ 1.090,00
0048	COLETOR DE DRENAGEM URINÁRIA EXTERNA MASCULINO. DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO COM EXTENSÃO. TAMANHO GRANDE OU EXTRA	UNIDADE	500	R\$ 2,38	R\$ 1.190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

	GRANDE (NUMERO 7 OU MAIOR) POSSUI PRESERVATIVO, EXTENSOR EM TUBO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE. USO HOSPITALAR				
0049	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, SISTEMA FECHADO 2000 ML, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO EM OXIDO ETILENO, BOLSA COLETORA CONFECCIONADA MATERIAL RESISTENTE, BRANCO OPACO FACE POSTERIOR, BRANCO TRANSPARENTE FACE ANTERIOR, SELAGEM SEGURA, VÁLVULA ANTIREFLUXO, FILTRO DE AR, SISTEMA FLUXO CONTÍNUO DRENAGEM E ESVAZIAMENTO. TUBO DE ESVAZIAMENTO COM SISTEMA PRÁTICO E SEGURO DE FIXAÇÃO À BOLSA, CLAMP DE FECHAMENTO FIRME, SEGURO AO MANUSEIO, TUBO EM PVC BRANCO, TRANSPARENTE, FIRME, MEDINDO O MÍNIMO 1,20M COMPR., 0,9CM DE DIÂMETRO INTERNO, ADAPTADOR DE SONDA ESCALONADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL RÍGIDO, ALÇA RÍGIDA TIPO ÓCULOS PARA FIXAÇÃO, TIRAS PARA TRANSPORTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO PERMITE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTEUDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDER LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, PERTINENTE AO PRODUTO	UNIDADE	500	R\$ 3,01	R\$ 1.505,00
0050	COLETOR DE URINA, UNIVERSAL GRADUADO ATÉ 80 ML. TAMPA 14 MM ALTURA. COLETOR TAMPADO 60 MM DE ALTURA. DIÂMETRO MAIOR 55 MM. CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO CRISTAL (TRANSPARENTE). TAMPA VERMELHA C/ ROSCA, SEM PÁ. ESTÉRIL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	500	R\$ 0,39	R\$ 195,00
0051	COMPRESSA DE GAZE USADA PARA CURATIVO (ABSORÇÃO E PROTEÇÃO) - 13 FIOS POR CM2 - OITO CAMADAS - 5 DOBRAS ABERTA - NÃO ESTÉRIL - 100% ALGODÃO - MACIA - EXTRA ABSORVENTE - ISENTAS DE IMPUREZAS - HIDRÓFILA - DOBRAS PARA DENTRO QUE EVITA DESFIAMENTO - PACOTE COM 500 UNIDADES. SEMELHANTE A MARCA CREMER.	EMB 500 UN	1000	R\$ 16,35	R\$ 16.350,00
0052	COMPRESSA DE GAZE, 13 FIOS 7,5 X 7,5 PACOTE COM 500 UNIDADES, TECIDO 100% ALGODAO OU MISTO, DERIVADOS DE CELULOSE EM ATE 50%, BAIXA DENSIDADE, FIOS ALVEJADOS, INODORO, INSIPIDO, (NBR 13843), COM 13 FIOS POR CM, TER 08 (OITO) DOBRAS E OITO CAMADAS, NAS DIMENSOES 7,5 X 7,5 QUANDO DOBRADA E 15 X 30 CM QUANDO ABERTA, SER ISENTA DE AMIDO, ALVEJANTE OPTICO. APRESENTAR PH NO INTERVALO ENTRE 5.0 E 8.0, ATOXICA E APIROGENICA, APRESENTAR HIDROFILIDADE MENOR OU IGUAL A 15 SEGUNDOS, LIVRE DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, DOBRAS IRREULARES E MANCHAS, ESTERIL, REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM ADEQUADA, SEGURA, CONTEUDO EXTERNAMENTE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, DIMENSOES, COMPOSICAO - C/	EMB 500 UN	3500	R\$ 15,04	R\$ 52.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

	500 UNIDADES.				
0053	COMPRESSA ESTERIL 25X28CM. A COMPRESSA É PRODUZIDA EM 100% ALGODÃO COM ALTA ABSORÇÃO. POR SER ESTÉRIL, APRESENTA-SE EM EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM 5 UNIDADES. ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS; AS CAMADAS DE TECIDO POSSUEM AMARRAÇÕES, EVITANDO QUE UMA CAMADA DESLIZE SOBRE A OUTRA NO USO; - AS BORDAS POSSUEM COSTURA PARA EVITAR O DESFIAMENTO; - NÃO SOLTA FIAPO, POIS SUAS LATERAIS POSSUEM UMA COSTURA QUE PERMITE MAIOR SEGURANÇA; 4 CAMADAS COM CADARÇO; A COMPRESSA RESULTA DO ENTRELAÇAMENTO DAS QUATRO CAMADAS DO TECIDO QUE A COMPÕEM GRAMATURA 8	UNIDADE	100	R\$ 5,53	R\$ 553,00
0054	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL PACOTE: 7,5 X 7,5 CM OU MAIOR. GAZE USO HOSPITALAR 13 FIOS / CM2, ESTÉRIL, USO ÚNICO, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO. POSSUI 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, ISENTA DE RESÍDUOS, AMIDO, ALVEJANTE OPTICO, MANCHAS, FIOS SOLTOS, DOBRAS IRREGULARES. O PRODUTO DEVERA ATENDER A NBR. PACOTE COM 05 UNIDADES	PACOTE	10000	R\$ 1,34	R\$ 13.400,00
0055	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL PACOTE: 7,5 X 7,5 CM OU MAIOR. GAZE USO HOSPITALAR 13 FIOS / CM2, ESTÉRIL, USO ÚNICO, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO. POSSUI 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, ISENTA DE RESÍDUOS, AMIDO, ALVEJANTE OPTICO, MANCHAS, FIOS SOLTOS, DOBRAS IRREGULARES. O PRODUTO DEVERA ATENDER A NBR. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	15000	R\$ 1,84	R\$ 27.600,00
0056	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL PACOTE: 7,5 X 7,5 CM OU MAIOR. GAZE USO HOSPITALAR 13 FIOS / CM2, ESTÉRIL, USO ÚNICO, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO. POSSUI 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, ISENTA DE RESÍDUOS, AMIDO, ALVEJANTE OPTICO, MANCHAS, FIOS SOLTOS, DOBRAS IRREGULARES. O PRODUTO DEVERA ATENDER A NBR. PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTE	10000	R\$ 2,16	R\$ 21.600,00
0057	CORDÃO DE IDENTIFICAÇÃO GIRASSOL - CORDÃO COM FUNDO VERDE E GIRASSÓIS AMARELOS - CORDÃO PARA PESCOÇO - COSTURADO. CORES VIBRANTES COM IMPRESSÃO INTERNA E EXTERNA (DUPLA FACE) DE ALTA QUALIDADE - TAMANHO: APROXIMADAMENTE (NO MÍNIMO) 80 CM X 1,5 CM - CORDÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS OCULTAS. POSSUI MOSQUETE E TRAVA DE SEGURANÇA PARA PRENDER O PORTA CRACHÁ NA PONTA OU TIPO CHAVEIRO	UNIDADE	300	R\$ 9,43	R\$ 2.829,00
0058	CURATIVO ADESIVO PÓS-COLETA ADULTO, 2 X 2 CM, ADESIVO HIPOALERGÊNICO ÚNICO - CAIXA COM 500 UNIDADES - VALIDADE: DESCRITA NA ACOMPANHA O PRODUTO: 01 (UMA) CAIXA COM 500 (QUINHENTAS) UNIDADES DE CURATIVOS PÓS-COLETA - SEM LÁTEX - HIPOALERGENICO - BASE MICROPOROSA QUE GARANTE UMA MELHOR	CAIXA	100	R\$ 10,26	R\$ 1.026,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

	RESPIRAÇÃO DA PELE EVITANDO ALERGIAS E IRRITAÇÕES - CURATIVO ADESIVO PARA HEMOSTASIA APÓS PUNÇÕES VENOSAS OU INJEÇÕES. DISCRETO FIXAÇÃO ABSORÇÃO ADESIVO HIPOALÉRGICO QUE PERMITE ÓTIMA ADERÊNCIA E REDUZ RISCO DE ALERGIAS. POSSUI UMA ALMOFADA ABSORVENTE CENTRALIZADA, EVITANDO VAZAMENTOS E MANTENDO A PELE SECA. COR BEGE; TAMANHO 2CM X 2CM - COMPOSIÇÃO FITA ADESIVA MICROPOROSA - SEM LÁTEX				
0059	CURATIVO ADESIVO REDONDO PÓS PUNÇÃO VENOSA OU VACINA INFANTIL COM DESENHOS INFANTIS - ROLO/CAIXA COM 500 CURATIVO ADESIVO REDONDO (PÓS PUNÇÃO) INFANTIL COM DESENHOS - FINALIDADE: *UTILIZADO PARA HEMÓSTASE APÓS PUNÇÃO VENOSA OU INJEÇÕES, PARA PROTEÇÃO SOBRE FERIDAS NA PELE. ESPECIFICAÇÕES: *FIBRA DE VISCOSE. *FILME DE POLIETILENO COM MASSA ADESIVA. *PAPEL COM FILME PLÁSTICO. *DIMENSÃO: 25 MM. *HIPOALÉRGICO. ALTA ABSORÇÃO *FORMATO ANATÔMICO. *BOA VENTILAÇÃO. ALMOFADA ABSORVENTE CENTRALIZADA- *ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO). HIPOALERGÊNICO, CONFORTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE COM SISTEMA DE ABERTURA EM PÉTALA	ROLO 1 UN	150	R\$ 13,17	R\$ 1.975,50
0060	CURATIVO ADESIVO: 7,6 X 1,9 CM - CAIXA COM 40 UNIDADES - ADULTO E INFANTIL CAIXA COM 40 UNIDADES - IDEAL PARA PROTEÇÃO DE FERIDAS. ESTAMPAS DIVERTIDAS. NÃO GRUDA NO FERIMENTO. NÃO DEIXA RESÍDUOS NA PELE. COMPOSTOS DE FILME TERMOPLÁSTICO COM ADESIVO ACRÍLICO, COMPRESSA/ALMOFADA DE FIBRAS SINTÉTICAS E CAMADA DE POLIETILENO, ALÉM DE SEREM ISENTOS DE LÁTEX. ANTISSEPTICOS E ADESIVOS. CAIXA COM 40 UNIDADES, TRANSPARENTES E É DE USO ADULTO E INFANTIL. DIMENSÕES: 7,6 X 1,9 CM. COM DESENHOS INFANTIS.	CAIXA	50	R\$ 18,71	R\$ 935,50
0061	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA (1 UNIDADE) - COM BALÃO - COMPOSTA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) PARA USO MÉDICO, ATÓXICO; PONTA DISTAL É ARREDONDADA, DISPÕE DE HASTES FLEXÍVEIS - ACOMPANHA CADARÇO PARA FIXAÇÃO. NA PONTA PROXIMAL A CONEXÃO É COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO; PODENDO SER DOS TAMANHOS: 3 - 3,5 - 4 - 4,5 - 5 - 5,5 - 6 - 6,5 - 7 - 7,5 - 8 - 8,5 - 9 - 9,5 - 10	UNIDADE	20	R\$ 68,97	R\$ 1.379,40
0062	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO (1 UNIDADE) -EM PVC ESPECIAL PARA USO MÉDICO, ATÓXICO E SILICONADO. - PONTA DISTAL ARREDONDADA, SUAVIZA O TRAUMA NA INSERÇÃO. - HASTES FLEXÍVEIS -INDICAÇÃO DO DIÂMETRO ESTÁ NA ASA DE FIXAÇÃO QUE SUSTENTA O TUBO. PODENDO SER DE TAMANHOS: 3 - 3,5 - 4 - 4,5 - 5 - 5,5 - 6 - 6,5 - 7 - 7,5 - 8 - 8,5 - 9 - 9,5 - 10	UNIDADE	20	R\$ 53,94	R\$ 1.078,80
0063	DESINFETANTE DE NÍVEL HOSPITALAR A BASE	FRASCO	100	R\$ 91,50	R\$ 9.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

	DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - INDICADO PARA SUPERFÍCIES (FIXAS E NÃO FIXAS). AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO, INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES. NEUTRALIZA ODORES DEVIDO A PROPRIEDADE OXIDANTE. INDICADOS PARA SERVIÇOS DE SAÚDE. EMBALAGEM DE 1 LITRO. PODE SER DILUIDO 1:40 ATÉ 1:100.	1L			
0064	DESINFETANTE DE NÍVEL HOSPITALAR A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - INDICADO PARA SUPERFÍCIES (FIXAS E NÃO FIXAS). AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO, INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES. NEUTRALIZA ODORES DEVIDO A PROPRIEDADE OXIDANTE. INDICADOS PARA SERVIÇOS DE SAÚDE. EMBALAGEM DE 5 LITROS. PODE SER DILUIDO 1:40 ATÉ 1:100.	EMB 5 LT	30	R\$ 201,74	R\$ 6.052,20
0065	DETERGENTE ENZIMÁTICO - PRODUTO COM 4 ENZIMAS (AMILASE, LÍPASE, PROTEASE E CARBOHIDRASE), PH NEUTRO, NÃO ESPUMOSO, BIODEGRADÁVEL, BACTERIOSTÁTICO, NÃO CORROSIVO, AÇÃO EM 4 MINUTOS, APRESENTANDO À SEGUINTE DILUIÇÃO 4ML POR LITRO DE ÁGUA, 1 LITRO	EMB 1 LT	80	R\$ 17,14	R\$ 1.371,20
0066	DETERGENTE ENZIMÁTICO - PRODUTO COM 4 ENZIMAS (AMILASE, LÍPASE, PROTEASE E CARBOHIDRASE), PH NEUTRO, NÃO ESPUMOSO, BIODEGRADÁVEL, BACTERIOSTÁTICO, NÃO CORROSIVO, AÇÃO EM 4 MINUTOS, APRESENTANDO À SEGUINTE DILUIÇÃO 4ML POR LITRO DE ÁGUA, GALÃO COM 4 LITROS	UNIDADE	50	R\$ 75,72	R\$ 3.786,00
0067	ELETRODO FISIOTERAPIA AUTO ADESIVO - FORMATO: 13 X 7,5 CM (CXL)- ENVELOPE COM 04 ELETRODOS - ELETRODO REUTILIZÁVEL MANTENDO AS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PRATICAMENTE INALTERADAS - ALTAMENTE FLEXÍVEL, ADAPTANDO-SE A REGIÕES DO CORPO NÃO ANATÔMICAS - EXCELENTE ADERÊNCIA E CONDUTIBILIDADE PROPORCIONANDO UMA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DA CORRENTE DURANTE A APLICAÇÃO, PERMITINDO ASSIM A CONTINUIDADE PRECISA DA TERAPIA- DISPENSA O USO DE GEL OU FITA ADESIVA - SÃO INDICADOS PARA ELETROESTIMULAÇÃO DE SUPERFÍCIE, USADO EM TENS, FES, CORRENTE INTERFERENCIAL (IFC), RUSSA, AUSSIE E OUTRAS. POSSUEM ÓTIMA FIXAÇÃO.	CART. 4 UN	100	R\$ 54,06	R\$ 5.406,00
0068	ELETRODO FISIOTERAPIA AUTO ADESIVO - FORMATO: 5 X 5 CM (CXL)- ENVELOPE COM 04 ELETRODOS - ELETRODO REUTILIZÁVEL MANTENDO AS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PRATICAMENTE INALTERADAS - ALTAMENTE FLEXÍVEL, ADAPTANDO-SE A REGIÕES DO CORPO NÃO ANATÔMICAS - EXCELENTE ADERÊNCIA E CONDUTIBILIDADE PROPORCIONANDO UMA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DA CORRENTE DURANTE A APLICAÇÃO, PERMITINDO ASSIM A CONTINUIDADE PRECISA DA TERAPIA- DISPENSA O USO DE GEL OU FITA ADESIVA - SÃO INDICADOS PARA ELETROESTIMULAÇÃO DE SUPERFÍCIE, USADO EM TENS, FES, CORRENTE INTERFERENCIAL (IFC), RUSSA, AUSSIE E OUTRAS. POSSUEM	CART. 4 UN	200	R\$ 30,14	R\$ 6.028,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

	ÓTIMA FIXAÇÃO.				
0069	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO, CARDÍACA COM DORSO DE ESPUMA, GEL SÓLIDO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PINO DE AÇO INOXIDÁVEL E CONTRA-PINO DE CLORETO DE PRATA (AGCL) C/ 50 UNIDADES	CX 50 UN	2000	R\$ 11,76	R\$ 23.520,00
0070	EQUIPO MACRO GOTAS, PARA INFUSÃO INTRAVENOSA. MODELO LUER SLIP (PONTA COM ENCAIXE) USO HOSPITALAR, PONTA PERFURANTE (TRIFACETADO) DESTINADO A ADAPTAÇÃO DO EQUIPO EM BOLSAS OU FRASCOS PLÁSTICOS, ACOMPANHADO DE TAMPA PROTETORA. CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL AJUSTADA PARA MACROGOTAS COM 20 GOTAS = 1ML. TUBO FLEXÍVEL EM PVC APROXIMADAMENTE 150 CM, TRANSPARENTE. PRODUTO ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COM REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	3000	R\$ 0,69	R\$ 2.070,00
0071	EQUIPO MACRO GOTAS, PONTA PERFURANTE (TRIFACETADO) DESTINADO A ADAPTAÇÃO DO EQUIPO EM BOLSAS OU FRASCOS PLÁSTICOS, ACOMPANHADO DE TAMPA PROTETORA. CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL AJUSTADA PARA MACROGOTAS COM 20 GOTAS = 1ML. TUBO FLEXÍVEL EM PVC, TRANSPARENTE.	UNIDADE	2000	R\$ 0,72	R\$ 1.440,00
0072	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL (FABRICADO COM MATERIAIS QUE PROTEGEM O CONTEÚDO DA INFLUÊNCIA DA LUZ, SEJA ELA NATURAL OU ARTIFICIAL.) POSSUI A PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL, REGULADOR DE FLUXO DO TIPO ROLETE E INJETOR LATERAL. CÂMARA GOTEJADORA COM PADRÃO MACRO GOTAS (1 ML = 20 GOTAS/ MINUTO); PARA SER USADO COM SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS (QUE APRESENTA SENSIBILIDADE AGUDA E ANORMAL AOS RAIOS SOLARES), PRODUZIDA COM MATERIAL ESPECIAL E ACOMPANHA CAPA PROTETORA PARA FRASCOS. ESTÉRIL, ATÓXICO E DE USO ÚNICO. TUBO FLEXÍVEL COM APROXIMADAMENTE 150 CM. ESTÉRIL, EMBALADO CADA UNIDADE SEPARADAMENTE. VÁLIDO POR DOIS ANOS; NÃO PIROGÊNICO; SEM REAÇÃO HEMOLÍTICA; REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	600	R\$ 4,48	R\$ 2.688,00
0073	EQUIPO MULTIVIAS PARA PUNÇÃO VENOSA. COM CLAMP. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. EM PVC FLEXÍVEL E INCOLOR. POSSUI DUAS EXTREMIDADES DISTAIS (LUER LOCK), DUAS EXTENSÕES DOTADA DE DISPOSITIVO CLAMP (ABRE E FECHA), UM INTERMEDIÁRIO EM "Y" UNINDO AS EXTENSÕES DISTAIS A EXTENSÃO PROXIMAL (LUER SLIP). TUBO APROXIMADAMENTE DE 18CM. ATÓXICO E APIROGÊNICO. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. EMBALAGEM ESTÉRIL, INDIVIDUAL. DATA DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	500	R\$ 0,62	R\$ 310,00
0074	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO (DIETA, ALIMENTAÇÃO ENTERAL), DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS. CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) A SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES. COMPOSIÇÃO: LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO.	UNIDADE	1500	R\$ 0,86	R\$ 1.290,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

	CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO. EXTENSÃO EM PVC AZUL (EVITA CONEXÃO ACIDENTAL COM ACESSO VENOSO), CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.				
0075	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO - PONTA/BICO LUER SLIP - ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS. CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) À SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - PERFURADOR PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, PINÇA ROLETE COM CONTROLE DE GOTEJAMENTO, CONEXÃO LUER SLIP QUE CONECTA NO TREE WAY (TRONEIRA TRES VIAS), ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. - COR AZUL - ESTÉRIL; - ATÓXICO; - APIROGÊNICO. COMPOSIÇÃO: - LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; - CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO GOTEJAMENTO; - EXTENSÃO EM PVC AZUL - CONTROLADOR FLUXO DE (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE; - CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. PACOTE COM 01 UNIDADE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. PRODUTO COM DATA DE VALIDADE. REG. ANVISA. OBSERVAÇÃO: BICO LUER SPLIP - NÃO É BICO ESCALONADO.	UNIDADE	2000	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00
0076	ESCOVA ENDOCERVICAL, PARA COLETA DE PREVENTIVO - ESTÉRIL - CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. COM PONTA PROTEGIDA, QUE EVITA LESÕES NO COLO UTERINO. TAMANHO APROXIMADO: 18 CENTÍMETROS (CONTANDO COM A HASTE E CERDAS). REGISTRO NA ANVISA	CX 100 UN	100	R\$ 37,97	R\$ 3.797,00
0077	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL EXTRA FLEXÍVEL, TECIDO 100% ALGODÃO, RESINA, ACRÍLICA, 10X4,5 COM CAPA. ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA ACRÍLICA. VEDADA A MARCA COPERTINA. FACILIDADE PARA RASGAR COM A MÃO/DEDOS, SEM DESFIAR. FAVORECE O CORTE EM SENTIDO LONGITUDINAL E HORIZONTAL. - SEMELHANTE A MARCA CREMER.	UNIDADE	2000	R\$ 8,06	R\$ 16.120,00
0078	ESPÁTULA DE AYRES - PARA COLETA DE MATERIAL CÉRVICO-VAGINAL PARA EXAME CITOPATOLÓGICO DO COLO UTERINO - MATERIAL: MADEIRA- NÃO ESTÉRIL - PRODUTO DESCARTÁVEL - USO HOSPITALAR OU CLÍNICAS MÉDICAS. - PACOTE COM 100 UNIDADES -REGISTRO NA ANVISA	PCT 100 UN	60	R\$ 9,59	R\$ 575,40
0079	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO GRANDE "G", DESCARTÁVEL, TEM FORMATO ANATÔMICO. AS VALVAS TÊM CONTORNOS LISOS. POSSUI DISPOSITIVO DE ABERTURA, O PARAFUSO BORBOLETA, FABRICADO EM POLISTIRENO (PS OU PE), DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COM DESCRIÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE - REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	500	R\$ 1,30	R\$ 650,00
0080	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO MÉDIO "M", DESCARTÁVEL, TEM FORMATO ANATÔMICO. AS	UNIDADE	2000	R\$ 1,08	R\$ 2.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

	VALVAS TÊM CONTORNOS LISOS. POSSUI DISPOSITIVO DE ABERTURA, O PARAFUSO BORBOLETA, FABRICADO EM POLISTIRENO (PS OU PE), DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COM DESCRIÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE - REGISTRO NA ANVISA.				
0081	ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO PEQUENO "P", DESCARTÁVEL, TEM FORMATO ANATÔMICO. AS VALVAS TÊM CONTORNOS LISOS. POSSUI DISPOSITIVO DE ABERTURA, O PARAFUSO BORBOLETA, FABRICADO EM POLISTIRENO (PS OU PE), DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COM DESCRIÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE - REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	1000	R\$ 1,09	R\$ 1.090,00
0082	EXTENSÃO EM PVC PARA OXIGENIOTERAPIA - 2 METROS - FLEXÍVEL - DESTINADA PARA FAZER A LIGAÇÃO ENTRE A SAÍDA DE OXIGÊNIO E A MÁSCARA QUE VAI NO PACIENTE. ATÓXICO, EXTREMIDADES COM CONEXÕES EM PVC, 2 METROS DE COMPRIMENTO, ESTERILIZADA, EMBALADA CONTENDO 1 UNIDADE. CONECTORES NAS EXTREMIDADES PARA ADAPTAÇÃO ÀS LINHAS DE AR, OXIGÊNIO E VÁCUO OU FRASCOS; ISENTO DE LÁTEX	UNIDADE	1000	R\$ 2,48	R\$ 2.480,00
0083	FIO DE SUTURA DE NYLON 3-0 COM AGULHA DE 2CM 3/8 TRIANGULAR - CAIXA COM 24 ENVELOPES	CX 24 UN	10	R\$ 27,65	R\$ 276,50
0084	FIO DE SUTURA DE NYLON 4-0 COM AGULHA DE 2CM 3/8, TRIANGULAR - ESTÉRIL - CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	10	R\$ 30,97	R\$ 309,70
0085	FITA ADESIVA DE RETENÇÃO CIRÚRGICA, IDEAL PARA COBRIR E FIXAR CURATIVOS EM ÁREAS DE DIFÍCIL ADERÊNCIA, FIXAÇÃO SUPERFICIAL EM PARTES MÓVEIS DO CORPO E PARA SEGURAR DRENOS, CATETERES E OUTROS DISPOSITIVOS MÉDICOS. -FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO, PODE SER USADA EM DIFERENTES PARTES DO CORPO- COMPOSIÇÃO: TECIDO NÃO-TECIDO DE POLIÉSTER E ADESIVO ACRÍLICO, ROLO DE 5CM X 10 METROS, PODE SER CORTADA CONFORME NECESSÁRIO - COMPATÍVEL COM A MARCA: LOHMANN & RAUSCHER - EMBALAGEM: 01 ROLO DE 5CM X 10 METROS. COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	1000	R\$ 4,66	R\$ 4.660,00
0086	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, FITA ADESIVA INDICADORA AUTOCLAVE PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR DE EXCELENTE ADERÊNCIA 19MM/30M	UNIDADE	500	R\$ 3,56	R\$ 1.780,00
0087	FITA CREPE, DIMENSOES: 19MM X 50M.: (35GR/M2). BASE DE SOLVENTES E BORRACHA, FITA CREPE, DIMENSOES: 19MMX50M.	UNIDADE	500	R\$ 3,69	R\$ 1.845,00
0088	FITA MICROPORE, HIPOALERGÊNICA 25MMX10M COM CAPA, PERFEITA ADERÊNCIA, RESISTENTE - BEGE OU BRANCO - PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS OU DRENOS - PERMEÁVEL AO AR, VAPORES DE ÁGUA - PERMITE TRANSPIRAÇÃO DA PELE - HIPOALERGENICO - NÃO CONTEM LATEX - SEMELHANTE A MARCA CREMER OU 3M-	UNIDADE	3000	R\$ 2,13	R\$ 6.390,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

0089	FITA MÉTRICA, COMPOSIÇÃO: 95% POLIÉSTER / 5% FIBRA DE VIDRO - TAMANHO: 1,50M	UNIDADE	15	R\$ 4,21	R\$ 63,15
0090	FITA TIPO ESPARADRAPO TRANSPARENTE - TIPO FITA MÉDICA TRANSPARENTE - 10CM X 4,5M - COMPOSTA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, TRANSPARENTE, MICROPERFURADA - NÃO CONTÉM LÁTEX - HIPOALERGÊNICA. GARANTE MAIOR FLEXIBILIDADE AOS MOVIMENTOS - REPELENTE À ÁGUA - CORTE FÁCIL EM AMBAS DIREÇÕES - NÃO UTILIZA TESOURA - USADO PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, ESTABILIZAÇÃO DE TUBOS, SONDAS, DRENOS E OUTROS DISPOSITIVOS.	UNIDADE	2000	R\$ 7,03	R\$ 14.060,00
0091	FIXADOR CITOLÓGICO, SPRAY DE 100 ML, SOLUÇÃO DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO - POSSUI PROPRIEDADES DE FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDRO - ESFREGAÇOS QUANDO FIXADOS PELO FIXADOR CITOLÓGICO E SUBMETIDOS À COLORAÇÃO DE PAPANICOLAOU APRESENTAM EXCELENTE CARACTERÍSTICAS TINTORIAS COM AUSÊNCIA DE PSEUDO-ACIDOFILIAS.	UNIDADE	200	R\$ 7,34	R\$ 1.468,00
0092	FIXADOR CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DE CADARÇO PARA FIXAÇÃO CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - CADARÇO SARJADO BRANCO 10MM X 10 METROS. 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER.	UNIDADE	10	R\$ 4,86	R\$ 48,60
0093	FIXADOR DE TUBOS E SONDAS NASAIS - ADESIVO DE PRONTO USO, NÃO ESTÉRIL. POSSUI UM FORMATO QUE SE ADAPTA TANTO AOS CONTORNOS DO NARIZ QUANTO AOS TUBOS E CATETERES NASAIS, PERMITINDO UMA FIXAÇÃO, MAS ADEQUADA AO USUÁRIO. APRESENTA TIRAS ADESIVAS QUE PODEM SER UTILIZADAS PARA DEMARCAR A POSIÇÃO DE TUBOS/SONDAS A SER INSERIDA NO PACIENTE E ESTABILIZAR O TUBO À FACE DO PACIENTE.	UNIDADE	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
0094	FIXADOR DESCARTÁVEL DE CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA TAMANHO ADULTO. FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COMPOSTO POR DUAS BANDAS, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO E ANTI-ESCARAS, ISENTO DE LÁTEX. COM VELCRO (FECHO ADERENTE) NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA; REGULÁVEL ATRAVÉS DE VELCRO PARA UNIÃO DAS BANDAS.	UNIDADE	15	R\$ 11,44	R\$ 171,60
0095	FIXADOR DESCARTÁVEL DE CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA TAMANHO INFANTIL. FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COMPOSTO POR DUAS BANDAS, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO E ANTI-ESCARAS, ISENTO DE LÁTEX. COM VELCRO (FECHO ADERENTE) NAS EXTREMIDADES PARA FIXAÇÃO CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA; REGULÁVEL ATRAVÉS DE VELCRO PARA UNIÃO DAS BANDAS.	UNIDADE	15	R\$ 7,27	R\$ 109,05
0096	FLACONETE DE SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 10 ML - AMPOLA - ESTÉRIL - USO HOSPITALAR	AMP 1 UN	1500	R\$ 0,20	R\$ 300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

0097	FRASCO DESCARTÁVEL PARA DIETA ENTERAL - CAPACIDADE 300 ML - LIVRE DE BISFENOL-A - NÃO ESTÉRIL - FRASCO EM POLIETILENO - TAMPA COM MEMBRANA PERFURÁVEL, ADAPTÁVEL AOS EQUIPOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL - PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO, RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES ENTERAIS.	UNIDADE	3000	R\$ 0,77	R\$ 2.310,00
0098	FRASCO PARA COLETA DE PREVENTIVO, CIRCULAR COM TAMPA PARA ACONDICIONAMENTO DE LÂMINA DE COLETA - UTILIZADO PARA AUXILIAR A GUARDA E O TRANSPORTE DE LÂMINAS PARA MICROSCOPIA - FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) TRANSPARENTE, COM DIVISÓRIAS INTERNAS PARA ARMAZENAMENTO DE 03 LÂMINAS E TAMPA ROSQUEÁVEL. - DIMENSÕES APROXIMADAS PARA LÂMINA MICROSCOPIA - COM TAMPA. - FORMATO: TUBO. - VENDIDO UNITARIAMENTE.	UNIDADE	1000	R\$ 0,52	R\$ 520,00
0099	GAZE TIPO QUEIJO - ROLO - 13 FIOS - COM MÍNIMO 4 A 5 DOBRAS - NÃO ESTÉRIL - 100% ALGODÃO - HIDRÓFILA - ALTAMENTE ABSORVENTE - ROLO COM 50 METROS. REGISTRO NA ANVISA - SENSO DE RESÍDUOS, ALVEJANTES ÓPTICOS, MANCHAS E SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS OU NOCIVAS A SAÚDE	RL	600	R\$ 33,66	R\$ 20.196,00
0100	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA E ECG, COM 5 LITROS - PROPORCIONAR EXCELENTE CONDUÇÃO ENTRE A PELE E O ELETRODO, NÃO IRRITA A PELE E NÃO DANIFICA O ELETRODO. ISENTO DE SAL, ISENTO DE ÁLCOOL, À BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO, NÃO GORDUROSO, INODORO E EXCELENTE CONDUTIBILIDADE. - COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E PROCEDÊNCIA E ÁGUA DESMINERALIZADA. BOLSA/ GALÃO 5LITROS	FR 5 LT	10	R\$ 27,39	R\$ 273,90
0101	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA - 250 ML - CONDUTOR CLÍNICO BIOGEL INDICADO PARA SER USADO EM EXAMES DE ULTRA - SOM E RATAMENTOS QUE PRECISAM DO GEL PARA O APARELHO DESLIZAR. POSSUI UMA CONSISTÊNCIA FIRME, QUE NÃO ESCORRE E NÃO GRUDA, FACILITANDO O TRABALHO DO PROFISSIONAL SEM FAZER SUJEIRA. HIDROSSOLÚVEL - NÃO MEDICAMENTOSO - HIPOALERGÊNICO - ATÓXICO - ISENTO DE PRINCÍPIO ATIVO	EMG 250 GR	100	R\$ 3,37	R\$ 337,00
0102	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA - FRASCO PEQUENO - CONDUTOR CLÍNICO BIOGEL INDICADO PARA SER USADO EM EXAMES DE ULTRA - SOM E RATAMENTOS QUE PRECISAM DO GEL PARA O APARELHO DESLIZAR. POSSUI UMA CONSISTÊNCIA FIRME, QUE NÃO ESCORRE E NÃO GRUDA, FACILITANDO O TRABALHO DO PROFISSIONAL SEM FAZER SUJEIRA. HIDROSSOLÚVEL - NÃO MEDICAMENTOSO - HIPOALERGÊNICO - ATÓXICO - ISENTO DE PRINCÍPIO ATIVO.	EMB 100 GR	200	R\$ 1,96	R\$ 392,00
0103	GRAU CIRURGICO - BOBINA DE 15 CM X 100 METROS - ATOXICO - PODE SER AUTOCLAVADO.	BB	200	R\$ 58,24	R\$ 11.648,00
0104	GRAU CIRÚRGICO, BOBINA GRAU CIRÚRGICO 60 G/M UTILIZADO PARA GARANTIR A	UNIDADE	200	R\$ 125,46	R\$ 25.092,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

	RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODOR, AZUL LAMINADO DE DUPLA CAMADA COM 57 G/M, QUE SUPORTA BEM ÀS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO. TAMANHO: 30CMX100M				
0104	GRAU CIRÚRGICO, BOBINA GRAU CIRÚRGICO 60 G/M UTILIZADO PARA GARANTIR A RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA MICROBIOLÓGICA E O CONTROLE DA POROSIDADE PARA MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE, ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODOR, AZUL LAMINADO DE DUPLA CAMADA COM 57 G/M, QUE SUPORTA BEM ÀS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO. TAMANHO: 30CMX100M	UNIDADE	200	R\$ 125,46	R\$ 25.092,00
0105	KIT MICRONEBULIZAÇÃO ADULTO, COM TERMINAIS ESPECÍFICOS PARA OXIGÊNIO E NEBULIZADORES COM SAÍDA DE ROSCA OU AR COMPRIMIDO HOSPITALAR. MÁSCARA DE SILICONE FLEXÍVEL ADAPTÁVEL AO ROSTO DO PACIENTE. PEÇAS INQUEBRÁVEIS.	UNIDADE	50	R\$ 6,35	R\$ 317,50
0106	KIT MICRONEBULIZAÇÃO INFANTIL, COM TERMINAIS ESPECÍFICOS PARA OXIGÊNIO E NEBULIZADORES COM SAÍDA DE ROSCA OU AR COMPRIMIDO HOSPITALAR. MÁSCARA DE SILICONE FLEXÍVEL ADAPTÁVEL AO ROSTO DO PACIENTE. PEÇAS INQUEBRÁVEIS. TAMANHO: 1,60M.	UNIDADE	50	R\$ 6,31	R\$ 315,50
0107	LAMINA PARA BISTURI, NO 11, AÇO INOXIDÁVEL OU EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPODE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. CAIXINHA COM 100 UNIDADES. - REGISTRO NA ANVISA	CX 100 UN	100	R\$ 23,62	R\$ 2.362,00
0108	LAMINA PARA BISTURI, NO 15, AÇO INOXIDÁVEL OU EM AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPODE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. CAIXINHA COM 100 UNIDADES. - REGISTRO NA ANVISA	CX 100 UN	100	R\$ 23,38	R\$ 2.338,00
0109	LANCETA PARA GLICEMIA - 100 UNIDADES. ESPESSURA ULTRA-FINA COM PONTA TRIANGULAR ESTERILIZADAS POR RADIAÇÃO GAMAFORMATO UNIVERSAL	CX 100 UN	1000	R\$ 4,25	R\$ 4.250,00
0110	LANCETA PARA GLICEMIA - AUTOMÁTICA, COM AGULHA ESPESSURA DE 28 G. ATENDE A NR 32. ESTÉRIL, APIROGENICO E NÃO TÓXICO. DE USO ÚNICO.AUTOMÁTICA. ACIONADA POR CONTATO. ESPESSURA ULTRAFINA PARA PUNÇÃO INDOLOR. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX 100 UN	2000	R\$ 11,02	R\$ 22.040,00
0111	LIDOCAINA 2% INJETÁVEL COM VASOCONSTRITOR. (EPINEFRINA). ANESTÉSICO	FRASCO	200	R\$ 5,27	R\$ 1.054,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

	LOCAL, INJETÁVEL, FRASCO DE 20 ML. INDICADA PARA PRODUÇÃO DE ANESTESIA LOCAL OU REGIONAL POR TÉCNICAS DE INFILTRAÇÃO COMO A INJEÇÃO PERCUTÂNEA; POR ANESTESIA REGIONAL INTRAVENOSA; POR TÉCNICAS DE BLOQUEIO DE NERVO PERIFÉRICO COMO O PLEXO BRAQUIAL E INTERCOSTAL; E POR TÉCNICAS NEURAIS CENTRAIS, COMO OS BLOQUEIOS EPIDURAL LOMBAR E CAUDAL. FRASCO DE VIDRO, CONCENTRAÇÃO: LIDOCAINA 2% E EPINEFRINA. ESTÉRIL. COM REGISTRO NA ANVISA.				
0112	LIDOCAINA 2%, SEM VASOCONSTRITOR. ANESTÉSICO LOCAL, INJETÁVEL, FRASCO DE 20 ML. INDICADA PARA PRODUÇÃO DE ANESTESIA LOCAL OU REGIONAL POR TÉCNICAS DE INFILTRAÇÃO COMO A INJEÇÃO PERCUTÂNEA; POR ANESTESIA REGIONAL INTRAVENOSA; POR TÉCNICAS DE BLOQUEIO DE NERVO PERIFÉRICO COMO O PLEXO BRAQUIAL E INTERCOSTAL; E POR TÉCNICAS NEURAIS CENTRAIS, COMO OS BLOQUEIOS EPIDURAL LOMBAR E CAUDAL. FRASCO DE VIDRO, CONCENTRAÇÃO: LIDOCAINA 2%. ESTÉRIL. COM REGISTRO NA ANVISA.	FRASCO	200	R\$ 4,39	R\$ 878,00
0113	LIMPADOR A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA DE 5ª GERAÇÃO. CONTROLE DE INFECÇÃO. 100% EFICAZ NA PRESENÇA DE MATÉRIA ORGÂNICA. DETERGENTE DESINFETANTE, TEM EM SUA FORMULAÇÃO MESCLA DE QUATERNÁRIOS, BIGUANIDA E SEQUESTRANTE. UTILIZADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS HOSPITALARES, NÃO CONTÉM ÁLCOOL, SEM CHEIRO. COMPATÍVEL COM VÁRIOS MATERIAIS COMO: ALUMÍNIO, AÇO INOX, ACRÍLICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ENTRE OUTROS. AÇÃO BACTERICIDA, VIRUCIDA, FUNGICIDA • AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO - INDICADO PARA TODAS AS ÁREAS DO HOSPITAL E PRINCIPALMENTE LOCAIS QUE OFERECEM MAIOR RISCO A PROFISSIONAIS E PACIENTES. • ATINGE MICRORGANISMOS QUE O ÁLCOOL NÃO ALCANÇA. PRONTO USO - NÃO PRECISA DILUIR. PH NEUTRO - SEGURANÇA COMPROVADA POR LAUDOS DE NÃO IRRITABILIDADE DÉRMICA, OCULAR E TOXICIDADE AGUDA., EQUIPAMENTOS DE TOMOGRAFIA, TELAS "TOUCH SCREEN"). ISENTO DE SUBSTÂNCIAS CMR (CANCERÍGENAS, MUTAGÊNICAS, TÓXICAS PARA A REPRODUÇÃO). NÃO POSSUI SOLVENTE E CORANTE (NÃO É INFLAMÁVEL E/OU VOLÁTIL). REGISTRO NA ANVISA - NÃO PRECISA ENXAGUAR. - EMBALAGEM FRASCO 750 ML COM BICO "GATILHO"	EMG 750 ML	200	R\$ 15,29	R\$ 3.058,00
0114	LOÇÃO OLEOSA À BASE DE A.G.E.E VITAMINAS A E E. COMPOSIÇÃO: OLEO É COMPOSTO POR TRIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS CÁPRICO E CAPRÍLICO, ÓLEO DE GIRASSOL CLARIFICADO, LECITINA, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E ALFATOCOFEROL; COMPOSIÇÃO: OLEO É COMPOSTO POR TRIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS	FRASCO	1000	R\$ 3,44	R\$ 3.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

	CÁPRIICO E CAPRÍLICO, ÓLEO DE GIRASSOL CLARIFICADO, LECITINA, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E ALFATOCOFEROL. FRASCO COM 100				
0115	LUGOL 2% PARA TESTE DE SHILLER - EXAME DE PREVENTIVO CANCER DE COLO UTERINO - FRASCO DE 500 ML.	EMB 500 ML	50	R\$ 113,60	R\$ 5.680,00
0116	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5.DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, HIPOALERGÊNICO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ESTERILIZADA POR PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL, APRESENTAR BAIXA CONCENTRAÇÃO DE SAIS E PROTEÍNAS DO LÁTEX,TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO	UNIDADE	400	R\$ 1,22	R\$ 488,00
0117	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL DESCARTÁVEL TAMANHO 7,0 DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, HIPOALERGÊNICO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ESTERILIZADA POR PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL, APRESENTAR BAIXA CONCENTRAÇÃO DE SAIS E PROTEÍNAS DO LÁTEX, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS	UNIDADE	200	R\$ 1,23	R\$ 246,00
0118	LUVA CIRÚRGICA, ESTÉRIL DESCARTÁVEL TAMANHO 8,0 DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, HIPOALERGÊNICO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ESTERILIZADA POR PROCESSO DE RADIAÇÃO GAMA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL, APRESENTAR BAIXA CONCENTRAÇÃO DE SAIS E PROTEÍNAS DO LÁTEX, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS OU OUTROS	UNIDADE	250	R\$ 1,19	R\$ 297,50
0119	LUVA DE PROCEDIMENTO, NAO ESTERIL, PARA USO HOSPITALAR - TAMANHO G, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TATIL, BOA ELASTICIDADE, E RESISTENTE A TRACAO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO, PROPRIA PARA USO MEDICO HOSPITALAR.	UNIDADE	800	R\$ 19,87	R\$ 15.896,00
0120	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO M - NÃO ESTERIL, PARA USO HOSPITALAR - CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE, E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO, PRÓPRIA PARA USO MÉDICO HOSPITALAR.	CX 100 UN	2000	R\$ 19,50	R\$ 39.000,00
0121	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO P - NÃO ESTERIL, PARA USO HOSPITALAR - CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE, E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM	CX 100 UN	1000	R\$ 19,66	R\$ 19.660,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

	MATERIAL ATOXICO, PRÓPRIA PARA USO MÉDICO HOSPITALAR.				
0122	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO PP - NÃO ESTERIL, PARA USO HOSPITALAR - CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE, E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO, PRÓPRIA PARA USO MÉDICO HOSPITALAR.	CX 100 UN	300	R\$ 19,48	R\$ 5.844,00
0123	LÂMINA MICROSCÓPICA PARA PREVENTIVO USO HOSPITALAR (ANÁLISES LABORATORIAIS, CITOLOGIA, IMUNOHISTOQUÍMICA) FABRICADA EM VIDRO ESPECIAL, COM ESPESSURA DE 1,0 A 1,2 MM. TAMANHO 26 X 76 MM - FOSCA EM UMA EXTREMIDADE LAPIDADA - CAIXA REVESTIDA POR EMBALAGEM PLÁSTICA SELADA A VÁCUO. CONTÉM SEDA ENTRE AS LÂMINAS COM FUNÇÃO ANTIFÚNGICA. ESPESSURA: 1,0 A 1,2MM GRAU DE TRANSPARÊNCIA: 91% EXTREMIDADE LAPIDADA FOSCA. - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX 50 UN	300	R\$ 8,89	R\$ 2.667,00
0124	MACACÃO DE TNT TIPO TYVEC OU SIMILAR.MACACÃO DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, FECHAMENTO EM ZÍPER COM ABA PROTETORA, ELÁSTICO NO CAPUZ, CINTURA, PULSOS E TORNOZELOS. EPI APROVADO PARA TIPO 6 - VESTIMENTA DE PROTEÇÃO QUÍMICA COM PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS, PARA A ISO 16602:2007. II) DESEMPENHOS APRESENTADOS: A. NÍVEL 2 NO ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO TRAPEZOIDAL, QUE VARIA DE 1 A 6, SENDO 6 O MELHOR RESULTADO; B. PENETRAÇÃO A LÍQUIDOS: 0-ÁCIDO SULFÚRICO 30%, 3-HIDRÓXIDO DE SÓDIO 10%, 0-BUTANOL, 0-O-XILENO; REPELÊNCIA A LÍQUIDOS: 0-ÁCIDO SULFÚRICO 30%, 3- HIDRÓXIDO DE SÓDIO 10%, 0-BUTANOL, 0-O-XILENO, QUE VARIAM DE 0 A 3, SENDO 3 O MELHOR RESULTADO.	UNIDADE	50	R\$ 39,83	R\$ 1.991,50
0125	MALHA TUBULAR - ORTOPÉDICA - TAMANHO: 12 CM X 15 METROS - PARA AUXILIAR EM PROCEDIMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA NA QUAL MINIMIZA A OCORRÊNCIA DE IRRITAÇÃO E ALERGIA - NÃO ESTÉRIL- MATERIAL: 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL - COR: BEGE -; VALIDADE DE 5 ANOS COM O FABRICANTE - REGISTRO NA ANVISA - EMBALAGEM INDIVIDUAL E SEGURA QUE GARANTE SUA PROTEÇÃO QUANTO À AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. PRODUTO DE USO ÚNICO, PODENDO SER ESTERILIZADO EM VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA.	ROLO 1 UN	20	R\$ 12,58	R\$ 251,60
0126	MALHA TUBULAR - ORTOPÉDICA - TAMANHO: 15 CM X 15 METROS - PARA AUXILIAR EM PROCEDIMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA NA QUAL MINIMIZA A OCORRÊNCIA DE IRRITAÇÃO E ALERGIA - NÃO ESTÉRIL- MATERIAL: 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL - COR: BEGE -; VALIDADE DE 5 ANOS COM O FABRICANTE - REGISTRO NA ANVISA -	ROLO 1 UN	20	R\$ 15,57	R\$ 311,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

	EMBALAGEM INDIVIDUAL E SEGURA QUE GARANTE SUA PROTEÇÃO QUANTO À AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. PRODUTO DE USO ÚNICO, PODENDO SER ESTERILIZADO EM VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA.				
0127	MALHA TUBULAR - ORTOPÉDICA - TAMANHO: 4 CM X 15 METROS - PARA AUXILIAR EM PROCEDIMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA NA QUAL MINIMIZA A OCORRÊNCIA DE IRRITAÇÃO E ALERGIA - NÃO ESTÉRIL- MATERIAL: 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL - COR: BEGE -; VALIDADE DE 5 ANOS COM O FABRICANTE - REGISTRO NA ANVISA - EMBALAGEM INDIVIDUAL E SEGURA QUE GARANTE SUA PROTEÇÃO QUANTO À AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. PRODUTO DE USO ÚNICO, PODENDO SER ESTERILIZADO EM VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA.	ROLO 1 UN	20	R\$ 6,82	R\$ 136,40
0128	MALHA TUBULAR - ORTOPÉDICA - TAMANHO: 6 CM X 15 METROS - PARA AUXILIAR EM PROCEDIMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA NA QUAL MINIMIZA A OCORRÊNCIA DE IRRITAÇÃO E ALERGIA - NÃO ESTÉRIL- MATERIAL: 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL - COR: BEGE -; VALIDADE DE 5 ANOS COM O FABRICANTE - REGISTRO NA ANVISA - EMBALAGEM INDIVIDUAL E SEGURA QUE GARANTE SUA PROTEÇÃO QUANTO À AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. PRODUTO DE USO ÚNICO, PODENDO SER ESTERILIZADO EM VAPOR SATURADO, ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA.	ROLO 1 UN	30	R\$ 8,30	R\$ 249,00
0129	MASCARA DE VENTURI ADULTO. - POSSUI DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, SENDO: AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), VERMELHO (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO - ATÓXICO - MÁSCARA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) RESISTENTE E NÃO TÓXICO. NÃO ESTÉRIL. RESISTENTE - REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	20	R\$ 8,25	R\$ 165,00
0130	MASCARA DE VENTURI INFANTIL PARA OXIGÊNIO TERAPIA. - POSSUI DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, SENDO: AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), VERMELHO (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO - ATÓXICO	UNIDADE	20	R\$ 8,85	R\$ 177,00
0131	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM TRIPLA CAMADA, DE ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) CAMADA EXTERNA EM POLIPROPILENO 100% 20G/M2 CAMADA INTERNA EM POLIPROPILENO E POLIETILENO 30GR/M2 CAMADA INTERMEDIÁRIA COM FILTRO BACTERIOLÓGICO 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGÊNICA COM CLIP NASA DE FÁCIL ADAPTAÇÃO AO CONTORNO DO ROSTO, FABRICADA SOB SISTEMA DE COSTURA	UNIDADE	5000	R\$ 0,08	R\$ 400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

	ULTRASSÔNICA ATÓXICA, NÃO ESTÉRIL REGISTRADA NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
0132	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA TRAQUEOSTOMIA - ADULTO - INDICADA NO TRATAMENTO DE PACIENTE COM TRAQUEOSTOMIA PARA UMIDIFICAÇÃO DA TRAQUEIA E/OU OXIGENOTERAPIA NO PROCESSO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA. - MODELO ADULTO; - COM CONECTOR PARA TUBO DE O2 - NÃO ESTÉRIL; DE USO ÚNICO	UNIDADE	20	R\$ 16,34	R\$ 326,80
0133	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA TRAQUEOSTOMIA - PEDIÁTRICA - INDICADA NO TRATAMENTO DE PACIENTE COM TRAQUEOSTOMIA PARA UMIDIFICAÇÃO DA TRAQUEIA E/OU OXIGENOTERAPIA NO PROCESSO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA. - MODELO PEDIÁTRICO; - COM CONECTOR PARA TUBO DE O2 - NÃO ESTÉRIL; DE USO ÚNICO	UNIDADE	20	R\$ 8,36	R\$ 167,20
0134	MÁSCARA HOSPITALAR N95 PFF2. APRESENTAÇÃO: NA COR BRANCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CARACTERÍSTICAS: NÃO ESTÉRIL. ATÓXICA E APIROGÊNICA. CONFECCIONADA EM QUATRO CAMADAS, SENDO: CAMADA EXTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE POLIPROPILENO; CAMADA MEIO DE FIBRAS SINTÉTICAS ESTRUTURAL, CAMADA FILTRANTE DE FIBRA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, CAMADA INTERNA DE FIBRA SINTÉTICA DE CONTATO FACIAL.COM TIRANTES DE CABEÇA DE ELÁSTICO PARA SUSTENTAÇÃO DA PEÇA FACIAL E TIRA METÁLICA PARA AJUSTE.	UNIDADE	3000	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00
0135	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL DE PVC - KIT COM 7 TAMANHOS: INDICADA PARA CONTROLAR AS VIAS AÉREAS DURANTES EMERGÊNCIAS OU PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS COM VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA OU CONTROLADA. KIT POSSUI 7 TAMANHOS PARA ATENDER TODOS OS TIPOS DE PACIENTES. MATERIAL: PVC DE GRAU MÉDICO - NÃO POSSUI LÁTEX - EMBALAGEM INDIVIDUAL -COR: TRANSPARENTE - ESTÉRIL- USO ÚNICO -POSSUI TUBO COM UM MANGUITO INFLÁVEL QUE É INSERIDO NA FARINGE; CONECTOR UNIVERSAL TRANSPARENTE DE 15 MM; NÃO REQUER LARINGOSCÓPIO; FORNECE VIA AÉREA PARA VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA OU CONTROLADA - POSSUIR REGISTRO ANVISA. TAMANHOS: N° 1 - N° 1,5 -N° 2 -N° 2,5 - N° 3 -N° 4 -N° 5.	KIT	20	R\$ 206,88	R\$ 4.137,60
0136	NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA SER USADO EM CRIOCIRURGIA AMBULATORIAL DE LESÕES BENÍGNAS DA PELE. USO PARA PROFISSIONAL CAPACITADO. ATÓXICO, DESODORIZADO, NÃO-INFLAMÁVEL, PORTÁTIL. USADO POR DERMATOLOGIA CRIOCIRURGIA PORTÁTIL, UROLOGIA CRIOCIRURGIA PARA VERRUGAS POR HPV. QUANTIDADE DE USO APROXIMADAMENTE 120 VEZES. CONTÉM: 1 TUBO AEROSOL COM 210G CONTENDO GASES FLUORETADOS; 1 TUBO EXTENSOR COM 8 CM; 1 JOGO DE CONES COM DIÂMETROS DE 2, 3, 5, 7, 9 E 12 MM (OS CONES PODEM SER ESTERILIZADOS POR AUTOCLAVE, OXIDO	UNIDADE	60	R\$ 583,44	R\$ 35.006,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

	ETILENO OU IMERSOS EM SOLUÇÕES BACTERICIDAS). POSSUI REGISTRO NA ANVISA				
0137	PACOTE DE PONTO CRISTAL PARA AURICULOTERAPIA - POSSUI 60 ADESIVOS EM FITA MICROPOROSA QUADRADAS E ESFERAS DE CRISTAL POLIDO COM 1,5MM PARA USO EM ACUPUNTURA AURICULAR, OU AURICULOTERAPIA COM O OBJETIVO DE REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS EM PONTOS NERVOSOS ESPECÍFICOS DA ORELHA. - CARTELA PLÁSTICA ANTIADERENTE COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE E CAVIDADES QUE FACILITAM A RETIRADA DOS ADESIVOS. ACOMPANHA MAPA AURICULAR INTEGRADO NO VERSO, FACILITANDO AINDA MAIS A APLICAÇÃO, ATÉ MESMO PARA PROFISSIONAIS JÁ TREINADOS. CARTELA PLÁSTICA ANTIADERENTE COM CAVIDADES QUE FACILITAM A RETIRADA DOS ADESIVOS; - MAPA AURICULAR INTEGRADO NO VERSO PARA AUXILIAR O PROFISSIONAL; - ADESIVOS SUPER ADERENTES, MANTENDO O PONTO NO LUGAR ADEQUADO; -USO ÚNICO, INDIVIDUAL E DESCARTÁVEL, PREZANDO PELA SEGURANÇA DE SEUS USUÁRIOS. -TIPO DE PONTO: CRISTAL POLIDO 1,5MM; PONTOS POR CARTELA: 60 PONTOS; PRODUTO DESCARTÁVEL; MICROPOROSA	PACOTE	500	R\$ 7,78	R\$ 3.890,00
0138	PAPEL DE ECG: ROLO DE PAPEL DE ECG MILIMETRADO. BOBINA DE PAPEL TÉRMICO, COMPATÍVEL COM MARCA DE ELETROCARDIOGRAMA ECG ALFAMED R 1.200 - MEDIDA: 210MM X 297MM X 100 FOLHAS (TAMANHO DA FOLHA: A4). O REGISTRO É POR CABEÇA TÉRMICA, SEM CONTATO COM O PAPEL.PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO COMPATÍVEL COM A MARCA ECAFIX ECG 6 - PAPEL MILIMETRADO. ROLO DE 30 METROS. MEDIDAS PAPEL: 58MM X 30M.	RL	150	R\$ 22,83	R\$ 3.424,50
0139	PAPEL DE ELETROCARDIOGRAMA COMPATÍVEL COM A MARCA CARDIOCARE BIONET - MEDIDAS: 216MM DE LARGURA X 30 M DE EXTENSÃO. REGISTRO TÉRMICO; ALTA SENSIBILIDADE PARA REGISTRO SEM CONTATO; FABRICAÇÃO NACIONAL COM MATÉRIA PRIMA (CELULOSE) DE ALTA QUALIDADE; INDICADO PARA USO COM ECGS BIONET (TODOS OS MODELOS); 30 METROS	UNIDADE	150	R\$ 22,44	R\$ 3.366,00
0140	PAPEL LENÇOL, DESCARTÁVEL 50CMX50 M, NÃO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, NÃO PERECÍVEL.	UNIDADE	1500	R\$ 6,23	R\$ 9.345,00
0141	PILHA COMUM C MEDIA C2, COM 2 UNIDADES. DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 8.6 X 2.6 X 12 CENTÍMETROS. PESO DO PRODUTO 97 GRAMAS - QUANTIDADE DE EMBALAGENS DO PRODUTO 2. DESENVOLVIDA COM TECNOLOGIA E QUALIDADE. PARA USO DE APARELHO OTOSCOPIO.	EV 2 UN	100	R\$ 10,55	R\$ 1.055,00
0142	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - EM POLIESTIRENO - EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EM PAPEL PRÓPRIO PARA PRODUTO ESTERELIZADO) - POSSUI SISTEMA DE TRAVA - COMPRIMENTO APROXIMADO DE 24 CM - DE USO UNICO	UNIDADE	1000	R\$ 1,62	R\$ 1.620,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

0143	POMADA - SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZÍNCICA 5MG/G + 250 UI/G - POMADA. TRATAMENTO DE INFECÇÕES BACTERIANAS DA PELE E DE MUCOSAS, CAUSADAS POR MICRO-ORGANISMOS SENSÍVEIS	UNIDADE	1000	R\$ 3,12	R\$ 3.120,00
0144	POMADA CLORIDRATO DE LIDOCAINA, 20MG/G DE 30 GRAMAS - BISNAGA APROXIMADAMENTE 25 A 30 GRAMAS	BS 30 G	200	R\$ 4,07	R\$ 814,00
0145	POMADA SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G É UTILIZADA EM CASOS DE QUEIMADURAS E PARA EVITAR O APARECIMENTO DE BACTÉRIAS. - 30 GRAMAS	BS 30 G	2000	R\$ 4,91	R\$ 9.820,00
0146	POVIDINE DEGERMANTE 10%	FRASCO	100	R\$ 5,59	R\$ 559,00
0147	POVIDINE TÓPICO - USO HOSPITALAR	FRASCO	50	R\$ 5,54	R\$ 277,00
0148	PROPÉ/ SAPATILHA EM POLIETILENO COM ELÁSTICO.PRODUZIDO EM NÃO-TECIDO 100% POLIPROPILENO; 30G. ATÓXICO; ANTIALÉRGICO; PERMEÁVEL AO AR; COM ELÁSTICO EM TODO PERÍMETRO; ESTERELIZADOS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX 100 UN	50	R\$ 6,20	R\$ 310,00
0149	PROTETOR SOLAR FPS 30, PRODUTO OIL-FREE, NAO OLEOSO, NAO COMODOGENEO, RESISTENTE A ÁGUA, PRODUTO EM GEL COM FILTROS QUIMICOS, COMPROVADAMENTE ANTI-RADIAÇÃO UVA E UVB. INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELES. BISNAGA COM 120ML, COM TAMPA FLIP-TOP, REGISTRO NA ANVISA / MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	1000	R\$ 12,73	R\$ 12.730,00
0150	RINGER COM LACTATO - SOLUÇÃO -CLORETO DE SÓDIO+CLORETO DE POTÁSSIO+CLORETO DE CÁLCIO+LACTATO DE SÓDIO. INDICADO PARA REIDRATAÇÃO E RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO HIDROELETROLÍTICO, E TRATAMENTO DA ACIDOSE METABÓLICA. SISTEMA FECHADO FRASCO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTES. FRASCO DE 500 ML.	UNIDADE	500	R\$ 6,46	R\$ 3.230,00
0151	SACO DE PLASTICO 15CM X 10CM, PARA MEDICACAO.	KG	6000	R\$ 30,83	R\$ 184.980,00
0152	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 3,5G+1,5G+2,9G20G CLORETO DE SODIO, 27,9 G	UNIDADE	5000	R\$ 0,71	R\$ 3.550,00
0153	SCALP CALIBRE 21, INTRAVENOSO COM PROTETOR DA AGULHA: GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO: FACILITAM A "EMPUNHADURA" DURANTE A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VEIA. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO: PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE. CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES: PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR. PAREDES FINAS: AUMENTA O FLUXO INTERNO	CX 100 UN	20	R\$ 22,04	R\$ 440,80
0154	SCALP CALIBRE 23, INTRAVENOSO COM PROTETOR DA AGULHA: GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO: FACILITAM A "EMPUNHADURA" DURANTE A	CX 100 UN	20	R\$ 27,11	R\$ 542,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

	PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VEIA. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO: PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE. CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES: PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR. PAREDES FINAS: AUMENTA O FLUXO INTERNO				
0155	SCALP CALIBRE 25, INTRAVENOSO COM PROTETOR DA AGULHA: GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO: FACILITAM A "EMPUNHADURA" DURANTE A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VEIA. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO: PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE. CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES: PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR. PAREDES FINAS: AUMENTA O FLUXO INTERNO	CX 100 UN	20	R\$ 22,54	R\$ 450,80
0156	SCALP CALIBRE 27, INTRAVENOSO COM PROTETOR DA AGULHA: GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. ASAS DE EMPUNHADURA/FIXAÇÃO: FACILITAM A "EMPUNHADURA" DURANTE A PUNÇÃO E A ESTABILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO DURANTE O TEMPO DE PERMANÊNCIA NA VEIA. TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO: PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, REDUZINDO O CONTATO COM O SANGUE. CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES: PROPORCIONA SEGURA CONEXÃO COM O EQUIPO E PERMITE IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE DE ACORDO COM A COR DO CONECTOR. PAREDES FINAS: AUMENTA O FLUXO INTERNO	CX 100 UN	20	R\$ 20,61	R\$ 412,20
0157	SEMENTE PARA AURICULOTERAPIA COM FITA ADESIVA PARA USO FÁCIL E RÁPIDO PELO PROFISSIONAL HABILITADO. SEMENTES EM PLACA PRONTA PARA USO. USO INDIVIDUAL. CAIXA COM 600 UNIDADES.	CAIXA	20	R\$ 43,2983	R\$ 865,96
0158	SERINGA DE 3 ML COM AGULHA - SERINGA LUER LOCK COM AGULHA FIXA- CAPACIDADE: 3,0ML - AGULHA 30 X 0,70MM OU 25 X 0,70- ATÓXICA E APIROGÊNICA - CILINDRO TRANSPARENTE, EM AÇO INOXIDÁVEL - DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO - ESTÉRIL - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA DE ESTERILIZAÇÃO.	CX 100 UN	100	R\$ 17,79	R\$ 1.779,00
0159	SERINGA DE 5 ML COM AGULHA - SERINGA LUER LOCK COM AGULHA FIXA- ATÓXICA E APIROGÊNICA - CILINDRO TRANSPARENTE, EM AÇO INOXIDÁVEL - DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO - ESTÉRIL - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - VALIDADE: 5 ANOS APÓS A DATA	CX 100 UN	30	R\$ 19,75	R\$ 592,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

	DE ESTERILIZAÇÃO.				
0160	<p>SERINGA DE INSULINA 01 ML COM AGULHA RESÍDUO ZERO 13 X 0,45 MM: SERINGA DE INSULINA - DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA PELA VIA SUBCUTÂNEA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E PORTADORES DE DIABETES COM SEGURANÇA E QUALIDADE. ESPECIFICAÇÕES: FABRICADA EM POLIPROPILENO - ESTÉRIL - ATÓXICA E APIROGÊNICA - SERINGA GRADUADA EM UNIDADES INTERNACIONAIS ONDE 100 U.I É EQUIVALENTE A 1 ML - -LUBRIFICADA - - CILINDRO TRANSPARENTE - ÊMBOLO COM PONTEIRA OU CÔNICO EVITANDO DESPERDÍCIO DO MEDICAMENTO - TRAVA PARA CONTROLE DO DESLIZAMENTO - APROVADA PELO INMETRO - DISPONÍVEL COM AGULHA DESCONNECTÁVEL 13 X 0,45 MM - DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO - ESPECIFICAÇÕES: BICO SLIP.</p>	UNIDADE	5000	R\$ 0,19	R\$ 950,00
0161	<p>SERINGA DESCARTÁVEL 01ML LUER SLIP INSULINA SEM AGULHA -ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. -CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL. - FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. -ÊMBOLO COM RAMIFICAÇÕES EM SUA BASE PARA FACILITAR A APLICAÇÃO SEM DESLIZE DOS DEDOS. - ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. -EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITE A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. -OFERECE MELHOR LEITURA NA DOSAGEM ATRAVÉS DE STOPPER RETO E MAIS FINO. - ÊMBOLO RETO NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ANEL DE RETENÇÃO. - CILINDRO SILICONADO QUE PROPORCIONA DESLIZAMENTO SUAVE. -CILINDRO TRANSPARENTE E COM ESCALA NÍTIDA. - FLANGE COM DESENHO QUE FACILITA À ADAPTAÇÃO DOS DEDOS DURANTE A APLICAÇÃO OU ASPIRAÇÃO. - DISPONÍVEL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (BLISTER), SEM AGULHA. UTILIZADA USUALMENTE PARA INSULINA. MARCAÇÃOCOM ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO. -ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS A CADA 10 U.I. E A SECUNDÁRIA A CADA 2 U.I.; FEITAS COM TINTA ATÓXICA EM AZUL OU PRETA. - GRADUAÇÃO: INTERVALO DA ESCALA DE 2 EM</p>	UNIDADE	10000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

	2 UNIDADES, DESACONSELHÁVEL PARA QUEM UTILIZA MENOS DE 50 UNIDADES DE INSULINA. REGISTRO NA ANVISA. PISTÃO ISENTO DE LÁTEX - VALIDADE DE 5 ANOS.				
0162	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, SEM AGULHA, BICO LUER SLEEP DE MATERIAL PLÁSTICO, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, LIVRE DE PARTÍCULAS, MANCHAS E MATÉRIA ESTRANHA, CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO E UM ÊBOLO. CILINDRO COMPOSTO DE CORPO COMANEL DE RETENÇÃO, LINHAS DE GRADUAÇÃO VISÍVEIS DE ESPESSURA UNIFORME, DISTRIBUÍDAS AO LONGO DO EIXO LONGITUDINAL, BICO E FLANGE COM FORMATO ADEQUADO. ÊBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITS - COMPOSTOS DE PISTÃO LUBRIFICADO DE MATERIAL INERTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE PARTÍCULAS OU GOTAS, HASTES COM BASE DE APOIO AO MANEJO SEGURO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	2000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
0163	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA (13*0,45MM), BICO LUER SLEEP DE MATERIAL PLÁSTICO, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, A TÓXICO, APIROGÊNICO, LIVRE DE PARTÍCULAS, MANCHAS E MATÉRIA ESTRANHA, CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO E UM ÊBOLO. CILINDRO COMPOSTO DE CORPO COM ANEL DE RETENÇÃO, LINHAS DE GRADUAÇÃO VISÍVEIS DE ESPESSURA UNIFORME, DISTRIBUÍDAS AO LONGO DO EIXO LONGITUDINAL, BICO E FLANGE COM FORMATO ADEQUADO. ÊBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUROS DEFEITOS - COMPOSTOS DE PISTÃO LUBRIFICADO DE MATERIAL INERTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE PARTÍCULAS OU GOTAS, HASTES COM BASE DE APOIO AO MANEJO SEGURO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	5000	R\$ 0,19	R\$ 950,00
0164	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, SEM AGULHA, BICO LUER SLEEP DE MATERIAL PLÁSTICO, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, APIROGÊNICO, LIVRE DE PARTÍCULAS, MANCHAS E MATÉRIA ESTRANHA, CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO E UM ÊBOLO. CILINDRO COMPOSTO DE CORPO COMANEL DE RETENÇÃO,	UNIDADE	3000	R\$ 0,36	R\$ 1.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

	LINHAS DE GRADUAÇÃO VISÍVEIS DE ESPESSURA UNIFORME, DISTRIBUÍDAS AO LONGO DO EIXO LONGITUDINAL, BICO E FLANGE COM FORMATO ADEQUADO. ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITO - COMPOSTOS DE PRISÃO LUBRIFICADO DE MATERIAL INERTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE PARTÍCULAS OU GOTAS HASTES COM BASE DE APOIO AO MANEJO SEGURO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMIA A ABERTURA E TRANSPARÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO ANVISA.				
0165	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML, SEM AGULHA, BICO LUER SLEEP DE MATERIAL PLÁSTICO, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, LIVRE DE PARTÍCULAS, MANCHAS E MATÉRIA ESTRANHA, CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO E UM ÊMBOLO. CILINDRO COMPOSTO DE CORPO COMANEL DE RETENÇÃO, LINHAS DE GRADUAÇÃO VISÍVEIS DE ESPESSURA UNIFORME, DISTRIBUÍDAS AO LONGO DO EIXO LONGITUDINAL, BICO E FLANGE COM FORMATO ADEQUADO. ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITO - COMPOSTOS DE PISTÃO LUBRIFICADO DE MATERIAL INERTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE PARTÍCULAS OU GOTAS, HASTES COM BASE DE APOIO AO MANEJO SEGURO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMIA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	5000	R\$ 0,11	R\$ 550,00
0166	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML, SEM AGULHA, BICO LUER SLEEP DE MATERIAL PLÁSTICO, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, LIVRE DE PARTÍCULAS, MANCHAS E MATÉRIA ESTRANHA, CONSTITUÍDA DE UM CILINDRO E UM ÊMBOLO. CILINDRO COMPOSTO DE CORPO COM ANEL DE RETENÇÃO, LINHAS DE GRADUAÇÃO VISÍVEIS DE ESPESSURA UNIFORME, DISTRIBUÍDAS AO LONGO DO EIXO LONGITUDINAL, BICO E FLANGE COM FORMATO ADEQUADO. ÊMBOLO COM ACABAMENTO PERFEITO, SEM RISCOS, REBARBAS, BOLHAS OU OUTROS DEFEITS - COMPOSTOS DE PISTÃO LUBRIFICADO DE MATERIAL INERTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ISENTO DE PARTÍCULAS OU GOTAS, HASTES COM BASE DE APOIO AO MANEJO SEGURO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMIA	UNIDADE	3000	R\$ 0,17	R\$ 510,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

	A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA.				
0167	SOLUÇÃO DE SORO INJETÁVEL - SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% - FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE - FRASCO COM 250 ML - DE USO HOSPITALAR	FR 250 ML	4000	R\$ 3,86	R\$ 15.440,00
0168	SOLUÇÃO DE SORO INJETÁVEL, (SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%) E SEM CONSERVANTES. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. ESTÉRIL - FRASCO 500 ML - USO HOSPITALAR. REISTRO NA ANVISA.	EMB 500 ML	4000	R\$ 4,54	R\$ 18.160,00
0169	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FRASCO DE 100ML -USO HOSPITALAR- ESTÉRIL - REGISATRO NA ANVISA	UNIDADE	3000	R\$ 3,45	R\$ 10.350,00
0170	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA, 0,9% 500 ML FRASCO COM TAMPA. USO HOSPITALAR - USO TÓPICO - ADULTO E PEDIÁTRICO.	EMB 500 ML	300	R\$ 3,58	R\$ 1.074,00
0171	SONDA DE FOLEY NO 14, DE 02 VIAS, UTILIZADA PARA SONDAÇÃO VESICAL, CONFECCIONADA EM LÁTEX, SILICONIZADA E ATÓXICA, A SONDA FOLEY É ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM BALONETE INFLÁVEL. ESTÉRIL	UNIDADE	100	R\$ 2,26	R\$ 226,00
0172	SONDA DE FOLEY NO 18, DE 02 VIAS, UTILIZADA PARA SONDAÇÃO VESICAL, CONFECCIONADA EM LÁTEX, SILICONIZADA E ATÓXICA, A SONDA FOLEY É ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM BALONETE INFLÁVEL. ESTERIL	UNIDADE	100	R\$ 2,26	R\$ 226,00
0173	SONDA DE FOLEY NO 20, DE 02 VIAS, UTILIZADA PARA SONDAÇÃO VESICAL, CONFECCIONADA EM LÁTEX, SILICONIZADA E ATÓXICA, A SONDA FOLEY É ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM BALONETE INFLÁVEL. ESTERIL	UNIDADE	100	R\$ 2,18	R\$ 218,00
0174	SONDA DE FOLEY NO 22, DE 02 VIAS, UTILIZADA PARA SONDAÇÃO VESICAL, CONFECCIONADA EM LÁTEX, SILICONIZADA E ATÓXICA, A SONDA FOLEY É ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM BALONETE INFLÁVEL. ESTÉRIL	UNIDADE	100	R\$ 2,14	R\$ 214,00
0175	SONDA DE FOLEY NO 24, DE 02 VIAS, UTILIZADA PARA SONDAÇÃO VESICAL, CONFECCIONADA EM LÁTEX, SILICONIZADA E ATÓXICA, A SONDA FOLEY É ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM BALONETE INFLÁVEL. ESTÉRIL	UNIDADE	100	R\$ 2,15	R\$ 215,00
0176	SONDA DE FOLEY NO16, DE 02 VIAS, UTILIZADA PARA SONDAÇÃO VESICAL, CONFECCIONADA EM LÁTEX, SILICONIZADA E ATÓXICA, A SONDA FOLEY É ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM BALONETE INFLÁVEL. ESTERIL	UNIDADE	100	R\$ 2,16	R\$ 216,00
0177	SONDA NASOENTÉRICA - SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL - TAMANHO: 12FR X 120MM. POSSUI FIO GUIA. APRESENTADO NO TAMANHO 12FR X 120MM; INDICADO PRINCIPALMENTE PARA SUPORTE NA TERAPIA ALIMENTAR ENTERAL; - POSSUI DUAS VIAS DE ENTRADA; - GRADUADA AO LONGO DE SUA	UNIDADE	300	R\$ 7,96	R\$ 2.388,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

	EXTENSÃO; - CONTA COM UM FIO GUIA QUE AUXILIA NA INTRODUÇÃO DA SNE; - CONFECCIONADA DE MATERIAL ATÓXICO E BIOCOMPATÍVEL; - SEU TUBO É FLEXÍVEL FEITO DE POLIURETANO; - O PESO DISTAL (EXTREMIDADE QUE FICA LOCALIZADA NO INTERIOR DO ESTÔMAGO OU INTESTINO DELGADO) É FORMADO POR OGIVA EM PVC PREENCHIDA COM ESFERAS DE AÇO INOX; - CONECTOR PROXIMAL (EXTREMIDADE EXTERNA) EM FORMA DE Y EM PVC COM DUAS ENTRADAS DISTINTAS (PODENDO SER APLICADO DIETAS E MEDICAÇÕES); - EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; - ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO (ETO); - TONALIDADE DE COR BRANCO EM SUA EXTENSÃO; - SONDA RADIOPACA PARA VISUALIZAÇÃO EM RAIOS-X.				
0178	SONDA PARA GASTROSTOMIA - TAMANHO 12 FR - ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS EM PACIENTES QUE ESTEJAM IMPOSSIBILITADOS DE SE ALIMENTAR POR VIA ORAL. COMUNICAÇÃO EXTERNA ATÉ O ESTOMAGO DO PACIENTE QUE PERMITE A ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS E MEDICAMENTOS. PRODUZIDA EM 100% SILICONE, TRANSLÚCIDO, PONTEIRA COM BALÃO E CONECTOR PROXIMAL COM TRIPLA DERIVAÇÃO (PARA ADMINISTRAÇÃO DA DIETA, PARA MEDICAMENTOS E PARA INSUFLAÇÃO DO BALÃO). POSSUI MARCAÇÕES QUE INDIQUEM POSSICIONAMENTO A CADA 2 CENTÍMETROS. NÃO ALERGENICA, NÃO TÓXICA, ESTÉRIL, CONECTORES TRASPARENTES, LINHA RADIOPACA AO LONGO DA SONDA. BALÃO INTERNO; ANEL DE FIXAÇÃO EXTERNO COM PONTOS DE ANCORAGEM; POSSUI ANEL DE IDENTIFICAÇÃO NO CONECTOR. O BALÃO POSSUI MARCAÇÃO INDICANDO TAMANHO E CAPACIDADE MÁXIMA. POSSUI MARCAÇÕES QUE INDICAM POSICIONAMENTO 2, 4 E 6 CM. REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	50	R\$ 55,35	R\$ 2.767,50
0179	SONDA PARA GASTROSTOMIA - TAMANHO 14 FR - ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS EM PACIENTES QUE ESTEJAM IMPOSSIBILITADOS DE SE ALIMENTAR POR VIA ORAL. COMUNICAÇÃO EXTERNA ATÉ O ESTOMAGO DO PACIENTE QUE PERMITE A ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS E MEDICAMENTOS. PRODUZIDA EM 100% SILICONE, TRANSLÚCIDO, PONTEIRA COM BALÃO E CONECTOR PROXIMAL COM TRIPLA DERIVAÇÃO (PARA ADMINISTRAÇÃO DA DIETA, PARA MEDICAMENTOS E PARA INSUFLAÇÃO DO BALÃO). POSSUI MARCAÇÕES QUE INDIQUEM POSSICIONAMENTO A CADA 2 CENTÍMETROS. NÃO ALERGENICA, NÃO TÓXICA, ESTÉRIL, CONECTORES TRASPARENTES, LINHA RADIOPACA AO LONGO DA SONDA. BALÃO INTERNO; ANEL DE FIXAÇÃO EXTERNO COM PONTOS DE ANCORAGEM; POSSUI ANEL DE IDENTIFICAÇÃO NO CONECTOR. O BALÃO POSSUI MARCAÇÃO INDICANDO TAMANHO E CAPACIDADE MÁXIMA. POSSUI MARCAÇÕES QUE INDICAM POSICIONAMENTO 2, 4 E 6 CM. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	50	R\$ 56,85	R\$ 2.842,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

0180	SONDA PARA GASTROSTOMIA - TAMANHO 16 FR - ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS EM PACIENTES QUE ESTEJAM IMPOSSIBILITADOS DE SE ALIMENTAR POR VIA ORAL. COMUNICAÇÃO EXTERNA ATÉ O ESTOMAGO DO PACIENTE QUE PERMITE A ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS E MEDICAMENTOS. PRODUZIDA EM 100% SILICONE, TRANSLÚCIDO, PONTEIRA COM BALÃO E CONECTOR PROXIMAL COM TRIPLA DERIVAÇÃO (PARA ADMINISTRAÇÃO DA DIETA, PARA MEDICAMENTOS E PARA INSUFLAÇÃO DO BALÃO). POSSUI MARCAÇÕES QUE INDIQUEM POSSICIONAMENTO A CADA 2 CENTÍMETROS. NÃO ALERGENICA, NÃO TÓXICA, ESTÉRIL, CONECTORES TRASPARENTES, LINHA RADIOPACA AO LONGO DA SONDA. BALÃO INTERNO; ANEL DE FIXAÇÃO EXTERNO COM PONTOS DE ANCORAGEM; POSSUI ANEL DE IDENTIFICAÇÃO NO CONECTOR. O BALÇAO POSSUI MARCAÇÃO INDICANDO TAMANHO E CAPACIDADE MÁXIMA. POSSUI MARCAÇÕES QUE INDICAM POSICIONAMENTO 2, 4 E 6 CM. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	50	R\$ 62,25	R\$ 3.112,50
0181	SONDA PARA GASTROSTOMIA - TAMANHO 18 FR - ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS EM PACIENTES QUE ESTEJAM IMPOSSIBILITADOS DE SE ALIMENTAR POR VIA ORAL. COMUNICAÇÃO EXTERNA ATÉ O ESTOMAGO DO PACIENTE QUE PERMITE A ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS E MEDICAMENTOS. PRODUZIDA EM 100% SILICONE, TRANSLÚCIDO, PONTEIRA COM BALÃO E CONECTOR PROXIMAL COM TRIPLA DERIVAÇÃO (PARA ADMINISTRAÇÃO DA DIETA, PARA MEDICAMENTOS E PARA INSUFLAÇÃO DO BALÃO). POSSUI MARCAÇÕES QUE INDIQUEM POSSICIONAMENTO A CADA 2 CENTÍMETROS. NÃO ALERGENICA, NÃO TÓXICA, ESTÉRIL, CONECTORES TRASPARENTES, LINHA RADIOPACA AO LONGO DA SONDA. BALÃO INTERNO; ANEL DE FIXAÇÃO EXTERNO COM PONTOS DE ANCORAGEM; POSSUI ANEL DE IDENTIFICAÇÃO NO CONECTOR. O BALÇAO POSSUI MARCAÇÃO INDICANDO TAMANHO E CAPACIDADE MÁXIMA. POSSUI MARCAÇÕES QUE INDICAM POSICIONAMENTO 2, 4 E 6 CM. REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	50	R\$ 67,39	R\$ 3.369,50
0182	SONDA PARA GASTROSTOMIA - TAMANHO 20 FR - ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS EM PACIENTES QUE ESTEJAM IMPOSSIBILITADOS DE SE ALIMENTAR POR VIA ORAL. COMUNICAÇÃO EXTERNA ATÉ O ESTOMAGO DO PACIENTE QUE PERMITE A ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS E MEDICAMENTOS. PRODUZIDA EM 100% SILICONE, TRANSLÚCIDO, PONTEIRA COM BALÃO E CONECTOR PROXIMAL COM TRIPLA DERIVAÇÃO (PARA ADMINISTRAÇÃO DA DIETA, PARA MEDICAMENTOS E PARA INSUFLAÇÃO DO BALÃO). POSSUI MARCAÇÕES QUE INDIQUEM POSSICIONAMENTO A CADA 2 CENTÍMETROS. NÃO ALERGENICA, NÃO TÓXICA, ESTÉRIL, CONECTORES TRASPARENTES, LINHA RADIOPACA AO LONGO DA SONDA. BALÃO INTERNO; ANEL DE FIXAÇÃO EXTERNO COM	UNIDADE	50	R\$ 69,42	R\$ 3.471,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

	PONTOS DE ANCORAGEM; POSSUI ANEL DE IDENTIFICAÇÃO NO CONECTOR. O BALÇAO POSSUI MARCAÇÃO INDICANDO TAMANHO E CAPACIDADE MÁXIMA. POSSUI MARCAÇÕES QUE INDICAM POSICIONAMENTO 2, 4 E 6 CM. REGISTRO NA ANVISA.				
0183	SONDA PARA GASTROSTOMIA - TAMANHO 22 FR - ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS EM PACIENTES QUE ESTEJAM IMPOSSIBILITADOS DE SE ALIMENTAR POR VIA ORAL. COMUNICAÇÃO EXTERNA ATÉ O ESTOMAGO DO PACIENTE QUE PERMITE A ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS E MEDICAMENTOS. PRODUZIDA EM 100% SILICONE, TRANSLÚCIDO, PONTEIRA COM BALÃO E CONECTOR PROXIMAL COM TRIPLA DERIVAÇÃO (PARA ADMINISTRAÇÃO DA DIETA, PARA MEDICAMENTOS E PARA INSUFLAÇÃO DO BALÃO). POSSUI MARCAÇÕES QUE INDIQUEM POSICIONAMENTO A CADA 2 CENTÍMETROS. NÃO ALERGENICA, NÃO TÓXICA, ESTÉRIL, CONECTORES TRASPARENTES, LINHA RADIOPACA AO LONGO DA SONDA. BALÃO INTERNO; ANEL DE FIXAÇÃO EXTERNO COM PONTOS DE ANCORAGEM; POSSUI ANEL DE IDENTIFICAÇÃO NO CONECTOR. O BALÇAO POSSUI MARCAÇÃO INDICANDO TAMANHO E CAPACIDADE MÁXIMA. POSSUI MARCAÇÕES QUE INDICAM POSICIONAMENTO 2, 4 E 6 CM. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	50	R\$ 74,84	R\$ 3.742,00
0184	SONDA PARA GASTROSTOMIA - TAMANHO 24 FR - ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS EM PACIENTES QUE ESTEJAM IMPOSSIBILITADOS DE SE ALIMENTAR POR VIA ORAL. COMUNICAÇÃO EXTERNA ATÉ O ESTOMAGO DO PACIENTE QUE PERMITE A ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS E MEDICAMENTOS. PRODUZIDA EM 100% SILICONE, TRANSLÚCIDO, PONTEIRA COM BALÃO E CONECTOR PROXIMAL COM TRIPLA DERIVAÇÃO (PARA ADMINISTRAÇÃO DA DIETA, PARA MEDICAMENTOS E PARA INSUFLAÇÃO DO BALÃO). POSSUI MARCAÇÕES QUE INDIQUEM POSICIONAMENTO A CADA 2 CENTÍMETROS. NÃO ALERGENICA, NÃO TÓXICA, ESTÉRIL, CONECTORES TRASPARENTES, LINHA RADIOPACA AO LONGO DA SONDA. BALÃO INTERNO; ANEL DE FIXAÇÃO EXTERNO COM PONTOS DE ANCORAGEM; POSSUI ANEL DE IDENTIFICAÇÃO NO CONECTOR. O BALÇAO POSSUI MARCAÇÃO INDICANDO TAMANHO E CAPACIDADE MÁXIMA. POSSUI MARCAÇÕES QUE INDICAM POSICIONAMENTO 2, 4 E 6 CM. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	50	R\$ 66,03	R\$ 3.301,50
0185	SONDA URETRAL NO 10, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE	UNIDADE	500	R\$ 0,53	R\$ 265,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

	ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.				
0186	SONDA URETRAL NO 12, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	2000	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00
0187	SONDA URETRAL NO 14, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	2000	R\$ 0,58	R\$ 1.160,00
0188	SONDA URETRAL NO 6, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00
0189	SONDA URETRAL, NO 08 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSPARÊNCIA COM TÉCNICA ANTISSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	1000	R\$ 0,59	R\$ 590,00
0190	SORO GLICOSADO 5%, INJETÁVEL. SOLUÇÃO ISOTÔNICA EM RELAÇÃO AO SANGUE, QUE CONTÉM 5% EM MASSA, DE GLICOSE EM ÁGUA DESTILADA, OU SEJA, CADA 100ML DE SORO GLICOSADO CONTÉM 5 GRAMAS DE GLICOSE. ESTERIL.	UNIDADE	200	R\$ 6,33	R\$ 1.266,00
0191	TAMPÃO VAGINAL: GAZE ESTÉRIL - CONFECCIONADO EM ALGODÃO PURO COM 13 FIOS POR CM3 - DOBRADO EM FORMATO RETANGULAR ENVOLTO EM UM INVÓLUCRO PLÁSTICO - EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM SELAGEM UNIFORME PROPORCIONANDO BARREIRA ANTIMICROBIANA - MEDIDAS 4,5 X 100 CM	UNIDADE	100	R\$ 36,3267	R\$ 3.632,67
0192	TAMPÃO VAGINAL: GAZE ESTÉRIL - CONFECCIONADO EM ALGODÃO PURO COM 13 FIOS POR CM3 - DOBRADO EM FORMATO RETANGULAR ENVOLTO EM UM INVÓLUCRO PLÁSTICO - EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM SELAGEM UNIFORME	UNIDADE	100	R\$ 31,675	R\$ 3.167,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

	PROPORCIONANDO BARREIRA ANTIMICROBIANA -MEDIDAS 2,5 X 100 CM				
0193	TERMÔMETRO DIGITAL, TERMÔMETROS MÁXIMA E MÍNIMA DIGITAL COM SONDA DE TEMPERATURAS EXTERNAS E SIMULTANEAMENTE PRÓPRIO PARA MEDIÇÕES INTERNAS (CÂMARAS DE REFRIGERADORES, ETC) BOTÃO PARA ZERAR A MEMÓRIA, PERMITE A LEITURA EM OC OU OF, FAIXA DE TEMPERATURA (DUPLA ESCALA): INTERNA: -100C A +500C EXTERNA: -500C A +700	UNIDADE	60	R\$ 67,66	R\$ 4.059,60
0194	TESTE RÁPIDO PARA DETECTAR GRAVIDEZ - FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) - MÉTODO: IMUNOCROMATOGRÁFICO - ARMAZENAMENTO: 15 A 30 °C - CARACTERÍSTICAS - TIPOS DE AMOSTRA: SORO E URINA - TEMPO DE REAÇÃO: 5 MINUTOS - SENSIBILIDADE ANALÍTICA: 25 MUI/ML - SENSIBILIDADE CLÍNICA: 100% - CAIXA COM 50 UNIDADES - MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETERMINAÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG), ATRAVÉS DA FRAÇÃO βHCG. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. PRINCÍPIO DE AÇÃO METODOLOGIA: IMUNOCROMATOGRAFIA O MÉTODO UTILIZA ANTICORPO MONOCLONAL ANTI βHCG, QUE REAGE COM AMOSTRAS DE SORO E URINA. AS AMOSTRAS COM CONCENTRAÇÕES SUPERIORES A 25 MUI/ML DE βHCG IRÃO FORMAR UMA LINHA DE COR VERMELHA NA REGIÃO ONDE O ANTI βHCG ESTÁ IMOBILIZADO, INDICANDO QUE A AMOSTRA ESTÁ POSITIVA. A MISTURA REAGENTE CONTINUARÁ SENDO ABSORVIDA PELA MEMBRANA ATÉ A REGIÃO DO ANTICORPO CONTROLE, COM A FORMAÇÃO DE OUTRA LINHA VERMELHA, CONFIRMANDO O PROCESSAMENTO CORRETO DO TESTE. REAGENTES NÚMERO 1 - TIRAS REATIVAS - CONSERVAR ENTRE 15 E 30° C. CONTÉM: ANTICORPO MONOCLONAL ANTI βHCG CONJUGADO COM OURO COLOIDAL E ANTICORPO CONTROLE IMOBILIZADO NA MEMBRANA. APRESENTAÇÃO EMBALAGENS COM 50 TIRAS REAGENTES.	CX 50 UN	250	R\$ 33,83	R\$ 8.457,50
0195	TESTE RÁPIDO COVID 19 - SWAB - ANTÍGENO - - PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO - PRODUTO DE USO PROFISSIONAL- CONSERVAR ENTRE 15°C A 30°C. CAIXA COM 25 DISPOSITIVOS DE TESTE, 25 TUBOS COM SOLUÇÃO DE EXTRAÇÃO SELADOS, 25 TAMPAS PARA TUBOS DE EXTRAÇÃO, 1 SUPORTE PARA TUBOS. 25 SWABS ESTÉREIS, 1 SWAB CONTROLE POSITIVO E 1 SWAB CONTROLE NEGATIVO. MARCA REGISTRADA NA ANVISA. PARA A DETECÇÃO DA COVID-19 PELO TESTE RÁPIDO E QUALITATIVA DO ANTÍGENO NUCLEOCAPSÍDEO (PROTEÍNA N) DO SARS-COV-2EM - O TESTE POSSIBILITA MAIOR ASSERTIVIDADE EM EXAMES REALIZADOS NA FASE ATIVA DA INFECÇÃO (DO 1° AO 7° DIA DE CONTÁGIO), QUANDO COMPARADO A OUTROS MÉTODOS - TEMPO DO TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 ANTÍGENO SWAB - O TESTE RÁPIDO	CX 25 UN	60	R\$ 188,13	R\$ 11.287,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

	<p>DE ANTÍGENO É UMA GRANDE OPÇÃO PARA DETECTAR O COVID-19, APRESENTANDO EFICÁCIA DE 97,6% EM RELAÇÃO AO RT-PCR, PROMOVENDO PRATICIDADE EM RESULTADOS LIDOS EM 15 MIN. O TESTE POSSIBILITA MAIOR ASSERTIVIDADE EM EXAMES REALIZADOS NA FASE ATIVA DA INFECÇÃO (DO 1º AO 7º DIA DE CONTÁGIO), QUANDO COMPARADO A OUTROS MÉTODOS. ENQUANTO OS EXAMES LABORATORIAIS RT-PCR PODEM DEMORAR DIAS PARA ENCONTRAR UM RESULTADO, O TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO APRESENTA RESULTADOS LIDOS EM 15MIN. DESEMPENHO DO TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 ANTÍGENO SWAB - SENSIBILIDADE: 95,04% - ESPECIFICIDADE: 100% - PRECISÃO: 98,91% - VALORES INFORMADO DE ACORDO COM TESTE CLÍNICO DO FABRICANTE.</p>				
0196	<p>TESTE RÁPIDO DE DENGUE - FINALIDADE TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO RÁPIDO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGM E IGG PARA O VÍRUS DA DENGUE EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. PRINCÍPIO DE AÇÃO METODOLOGIA: IMUNOCROMATOGRAFIA - TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO QUE DETECTA SEPARADAMENTE ANTICORPOS DAS CLASSES IGM E IGG PARA O VÍRUS DA DENGUE. O TESTE CONTÉM ANTICORPOS DE CABRA ANTI-IGG HUMANO NA LINHA TESTE PARA IGG, E ANTICORPOS DE CABRA ANTI-IGM HUMANO NA LINHA DE TESTE PARA IGM. APÓS A ADIÇÃO DA AMOSTRA, ANTÍGENOS DO VÍRUS DA DENGUE CONJUGADO A PARTÍCULAS DE OURO COLOIDAL, PRESENTES NO KIT, SE LIGAM AOS ANTICORPOS DA AMOSTRA E MIGRAM POR CAPILARIDADE ATRAVÉS DA MEMBRANA. EM CASO DE AMOSTRAS REAGENTES PARA IGG, SERÁ FORMADA UMA LINHA VERMELHA NA REGIÃO TESTE PARA IGG. AMOSTRAS REAGENTES PARA IGM FORMARÃO UMA LINHA VERMELHA NA REGIÃO TESTE PARA IGM. A MISTURA AMOSTRA-ANTÍGENO CONTINUA PERCORRENDO A MEMBRANA ATÉ LINHA CONTROLE, ONDE OCORRE A FORMAÇÃO DE UMA LINHA VERMELHA, TANTO PARA AMOSTRAS REAGENTES QUANTO NÃO REAGENTES. A FORMAÇÃO DA LINHA VERMELHA NA REGIÃO DA LINHA CONTROLE DEMONSTRA QUE O KIT ESTÁ ADEQUADO PARA USO REAGENTES REAGENTE Nº1: CASSETE - CONSERVAR ENTRE 15 E 30°C. CONTÉM: - REGIÃO DE CONTROLE C: IGG DE COELHO ANTI ANTICORPO DE CABRA. - REGIÃO DE TESTE G (T1): ANTICORPO DE CABRA ANTIIGG HUMANO. - REGIÃO DE TESTE M (T2): ANTICORPO DE CABRA ANTI-IGM HUMANO. - CONJUGADO: ANTÍGENO DO VÍRUS DA DENGUE (I,II,III E IV) CONJUGADO COM PARTÍCULAS DE OURO COLOIDAL. REAGENTE Nº2: DILUENTE - CONSERVAR ENTRE 15 E 30°C. CONTÉM: TAMPÃO TRIS 100 MMOL/L PH 7,4 E CONSERVANTE. ACESSÓRIOS PARA COLETA: -20 UNIDADES DE PIPETAS PLÁSTICA DESCARTÁVEL - 20 UNIDADES DE LANCETA DESCARTÁVEL (ESTÉRIL)</p>	CX 20 UND	150	R\$ 160,45	R\$ 24.067,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

0197	<p>TESTE RÁPIDO DE HIV - FINALIDADE MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETERMINAÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DE ANTICORPOS TOTAIS (IGM, IGG, IGA E IGE) ANTI-HIV 1, INCLUINDO SUBTIPO O E ANTI-HIV 2. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. PRINCÍPIO DE AÇÃO METODOLOGIA: IMUNOCROMATOGRAFIA O KIT HIV TRI LINE DE 3ª GERAÇÃO, FABRICADO COM ANTÍGENOS RECOMBINANTES TANTO NA FASE SÓLIDA QUANTO NO CONJUGADO, É CAPAZ DE DETECTAR ANTICORPOS TOTAIS (IGM, IGG, IGA E IGE) PARA HIV 1, INCLUINDO SUBTIPO O, E HIV 2. OS ANTÍGENOS RECOMBINANTES HIV 1 E HIV 2 REAGEM COM ANTICORPOS PRESENTES EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL. - CONSERVAR ENTRE 2 E 30°C. CONTÉM: A) 01 CASSETE PLÁSTICO COM 01 TIRA TESTE CONTENDO: - REGIÃO DE CONTROLE (C): ANTICORPO DE CABRA POLICLONAL ANTI-IGG; - REGIÃO DE TESTE (T): ANTÍGENOS RECOMBINANTES HIV-1 E HIV-2; - CONJUGADO: ANTÍGENOS RECOMBINANTES HIV-1 E HIV-2 CONJUGADOS COM OURO COLOIDAL; B) 01 SACHÊ DE SÍLICA; REAGENTE NÚMERO 2 (R2) DILUENTE - CONSERVAR ENTRE 2 E 30°C. CONTÉM: TAMPÃO TRIS (PH 8,0). ACESSÓRIOS PARA COLETA: - 25 UNIDADE DE PIPETA PLÁSTICA DESCARTÁVEL. - 25 UNIDADE DE LANCETA DESCARTÁVEL - REGISTRO NA ANVISA</p>	CX 20 UND	50	R\$ 130,59	R\$ 6.529,50
0198	<p>TESTE RÁPIDO HEPATITE B - FINALIDADE TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG / SUBTIPOS AD E AY) EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL. PRINCÍPIO DE AÇÃO METODOLOGIA: IMUNOCROMATOGRAFIA - CONTÉM CONJUGADO IGG (ANTI HBS) - OURO COLOIDAL QUE SE LIGA AO HBSAG PRESENTE NA AMOSTRA E FORMA UM COMPLEXO ANTÍGENO / ANTICORPO / OURO COLOIDAL. OCORRE O APARECIMENTO DE LINHA QUE DETERMINA A REAÇÃO REAGENTE. NA AUSÊNCIA DE ANTÍGENOS DE SUPERFÍCIE HBSAG NÃO HAVERÁ O APARECIMENTO DA LINHA. TESTE CONTROLE PRODUZINDO UMA LINHA COLORIDA INDICANDO QUE O TESTE ESTÁ FUNCIONANDO E QUE O RESULTADO É VÁLIDO. REAGENTES REAGENTE NÚMERO 1 (R1): CASSETE - CONSERVAR ENTRE 2 E 30°C. CONTÉM: A) 01 CASSETE PLÁSTICO COM 01 TIRA TESTE CONTENDO: - REGIÃO DE CONTROLE (C): ANTICORPO ANTI-IGG; - REGIÃO DE TESTE (T): ANTICORPO DE CABRA ANTI-HBSAG; - CONJUGADO: CONJUGADO IGG (ANTI HBS) - OURO COLOIDAL. B) 01 SACHÊ DE SÍLICA REAGENTE NÚMERO 2 (R2): DILUENTE - CONSERVAR ENTRE 2 E 30°C.. CONTÉM: SOLUÇÃO TAMPÃO < 200 MMOL/L E CONSERVANTE. ACESSÓRIOS PARA COLETA: - 25 UNIDADES DE PIPETAS PLÁSTICA DESCARTÁVEL - 25 UNIDADES DE LANCETA</p>	CX 25 UN	20	R\$ 32,23	R\$ 644,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

	DESCARTÁVEL (ESTÉRIL)				
0199	<p>TESTE RÁPIDO HEPATITE C - FINALIDADE TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO RÁPIDO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTI HCV EM AMOSTRAS DE SORO OU SANGUE TOTAL. PRINCÍPIO DE AÇÃO METODOLOGIA: IMUNOCROMATOGRAFIA QUE CONTÉM CONJUGADO OURO COLOIDAL QUE SE LIGA AOS ANTICORPOS ANTI HCV PRESENTE NA AMOSTRA E FORMA UM COMPLEXO QUE IRÁ MIGRAR ATRAVÉS DA MEMBRANA POR AÇÃO DA CAPILARIDADE EM DIREÇÃO AOS ANTÍGENOS DO HCV (CORE, NS3, NS4 E NS5) IMOBILIZADOS NA REGIÃO TESTE (T), AO SE LIGAR OCORRE O APARECIMENTO DE BANDA QUE DETERMINA REAÇÃO POSITIVA. NA AUSÊNCIA DE ANTI HCV NÃO HAVERÁ O APARECIMENTO DA BANDA. O COMPLEXO CONTINUA A MIGRAR ATÉ ATINGIR A REGIÃO DE CONTROLE (C). O CONJUGADO NÃO LIGADO AO ANTÍGENO SE LIGA NA REGIÃO C PRODUZINDO UMA BANDA COLORIDA INDICANDO QUE O TESTE ESTÁ FUNCIONANDO COMO PLANEJADO E QUE O RESULTADO É VÁLIDO. REAGENTES REAGENTE N° 1: CASSETE - CONSERVAR ENTRE 15 E 30°C. CONTÉM: - REGIÃO DE CONTROLE (C): ANTICORPO ANTI IGG - REGIÃO DE TESTE (T): ANTÍGENOS DO HCV - CONJUGADO: CONJUGADO OURO COLOIDAL REAGENTE N° 2: DILUENTE - CONSERVAR ENTRE 15 E 30°C.. CONTÉM: TAMPÃO TRIS 100 MMOL/L PH 7,4, CONSERVANTE- ACESSÓRIOS PARA COLETA: - 25 UNIDADES DE PIPETAS PLÁSTICA DESCARTÁVEL - 25 UNIDADES DE LANCETA DESCARTÁVEL (ESTÉRIL)</p>	CX 20 UND	20	R\$ 51,17	R\$ 1.023,4000
0200	<p>TESTE RÁPIDO SÍFILIS - VDRL - FINALIDADE: DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS TOTAIS ANTI - TREPONEMA PALLIDUM. MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA - ARMAZENAMENTO: 2 A 30°C - CARACTERÍSTICAS TIPOS DE AMOSTRAS: SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL - TEMPO DE REAÇÃO: 15 MINUTOS - SENSIBILIDADE CLÍNICA > 99,9% - ESPECIFICIDADE CLÍNICA 99,8% - CAIXA COM 25 UNIDADES DE TESTES - LÍQUIDO REAGENTE - 25 UNIDADES DE LANCETA - 25 UNIDADES DE PITETA - REGISTRO NA ANVISA.</p>	CX 25 UN	20	R\$ 59,55	R\$ 1.191,00
0201	<p>TIRAS PARA GLICEMIA 50 UNIDADES - COMPATÍVEIS COM O MONITOR DE GLICEMIA ON CALL (APARELHOS QUE JÁ TEMOS NAS UNIDADES) - INTERVALO DE MEDIÇÃO ENTRE 20 E 600 MG/DL; - INDICADAS PARA USO PESSOAL (AUTOTESTE) E PROFISSIONAL; - VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA NECESSÁRIA: 0,5 ML (MICROLITRO); - UTILIZADAS PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE EM SANGUE TOTAL FRESCO E EM PACIENTES NEONATOS; - SEM INTERFERÊNCIA DE MALTOSE, GALACTOSE, XILOSE E LACTOSE; - VALIDADE DAS TIRAS APÓS ABERTURA DE CADA FRASCO: 6 MESES.</p>	CX 50 UN	1000	R\$ 20,75	R\$ 20.750,00
0202	<p>TIRAS REAGENTES TIPO:FAIXA LEITURA MIN. IGUAL OU ABAIXO 200 MG/DL, FINALIDADE PESQUISA GLICEMIA CAPILAR POR MEIO DE</p>	UNIDADE	3000	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

	GLICOSIMETROS DIGITAIS.				
0203	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM ELÁSTICO, COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT 100 UN	50	R\$ 11,72	R\$ 586,00
0204	TREE WAY, DESENVOLVIDO PARA APLICAÇÃO DIVERSOS MEDICAMENTOS EM TERAPIAS INTRAVENOSAS CONTÍNUAS E INTERMITENTES. POSSUI FUNÇÃO DE DUPLICADOR DE ACESSO VENOSO. CONECTA E CONTROLA O DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE SOLUÇÕES DE 03 LINHAS DISTINTAS EM SUAS EXTREMIDADES FÊMEA E MACHO.FABRICADAS EM POLÍMERO POLICARBONATO. ATÓXICA E APIROGÊNICA. ESTÉRIL - ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO (ETO). CORPO INCOLOR. BICO LUER LOCK E LUER SLIP. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	UNIDADE	300	R\$ 0,83	R\$ 249,00
0205	TUBINHO FONOAUDIOLOGIA, PARA MOLDE DE APARELHO AUDITIVO. TUBO DE SILICONE. RESISTENTE. LAVÁVEL. MEDIDA APROXIMADA: 10 CM. DIÂMETRO DE 0,03 MM. COM ENCAIXE PADRÃO PARA TODOS OS MODELOS DE MOLDES DE APARELHOS AUDITIVOS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT 100 UN	20	R\$ 52,96	R\$ 1.059,20
0206	TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO. CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO. COM CUFF (BALÃO). PRODUTO SILICONIZADO, PONTA ATRAUMÁTICA. MARCAÇÃO ESCALONADA A CADA 1 CENTÍMETRO. CURVATURA ANATÔMICA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. USO ÚNICO. REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO: 10,0	UNIDADE	50	R\$ 3,44	R\$ 172,00
0207	TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO. CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO. COM CUFF (BALÃO). PRODUTO SILICONIZADO, PONTA ATRAUMÁTICA. MARCAÇÃO ESCALONADA A CADA 1 CENTÍMETRO. CURVATURA ANATÔMICA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. USO ÚNICO. REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO: 3,0	UNIDADE	50	R\$ 3,64	R\$ 182,00
0208	TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO. CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO. COM CUFF (BALÃO). PRODUTO SILICONIZADO, PONTA ATRAUMÁTICA. MARCAÇÃO ESCALONADA A CADA 1 CENTÍMETRO. CURVATURA ANATÔMICA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. USO ÚNICO. REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO: 3,5	UNIDADE	50	R\$ 3,52	R\$ 176,00
0209	TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO. CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO. COM CUFF (BALÃO). PRODUTO SILICONIZADO, PONTA ATRAUMÁTICA. MARCAÇÃO ESCALONADA A CADA 1 CENTÍMETRO. CURVATURA ANATÔMICA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. USO ÚNICO. REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO: 4,0	UNIDADE	50	R\$ 3,65	R\$ 182,50
0210	TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO	UNIDADE	50	R\$ 3,68	R\$ 184,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

	PVC. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO. CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO. COM CUFF (BALÃO). PRODUTO SILICONIZADO, PONTA ATRAUMÁTICA. MARCAÇÃO ESCALONADA A CADA 1 CENTÍMETRO. CURVATURA ANATÔMICA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. USO ÚNICO. REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO: 4,5				
0211	TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO. CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO. COM CUFF (BALÃO). PRODUTO SILICONIZADO, PONTA ATRAUMÁTICA. MARCAÇÃO ESCALONADA A CADA 1 CENTÍMETRO. CURVATURA ANATÔMICA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. USO ÚNICO. REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO: 5,0	UNIDADE	50	R\$ 3,49	R\$ 174,50
0212	TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO. CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO. COM CUFF (BALÃO). PRODUTO SILICONIZADO, PONTA ATRAUMÁTICA. MARCAÇÃO ESCALONADA A CADA 1 CENTÍMETRO. CURVATURA ANATÔMICA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. USO ÚNICO. REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO: 5,5	UNIDADE	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00
0213	TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO. CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO. COM CUFF (BALÃO). PRODUTO SILICONIZADO, PONTA ATRAUMÁTICA. MARCAÇÃO ESCALONADA A CADA 1 CENTÍMETRO. CURVATURA ANATÔMICA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. USO ÚNICO. REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO: 6,0	UNIDADE	50	R\$ 3,68	R\$ 184,00
0214	TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO. CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO. COM CUFF (BALÃO). PRODUTO SILICONIZADO, PONTA ATRAUMÁTICA. MARCAÇÃO ESCALONADA A CADA 1 CENTÍMETRO. CURVATURA ANATÔMICA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. USO ÚNICO. REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO: 6,5	UNIDADE	50	R\$ 3,72	R\$ 186,00
0215	TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO. CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO. COM CUFF (BALÃO). PRODUTO SILICONIZADO, PONTA ATRAUMÁTICA. MARCAÇÃO ESCALONADA A CADA 1 CENTÍMETRO. CURVATURA ANATÔMICA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. USO ÚNICO. REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO: 7,0	UNIDADE	50	R\$ 3,39	R\$ 169,50
0216	TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO. CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO. COM CUFF (BALÃO). PRODUTO SILICONIZADO, PONTA ATRAUMÁTICA. MARCAÇÃO ESCALONADA	UNIDADE	100	R\$ 3,51	R\$ 351,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

	A CADA 1 CENTÍMETRO. CURVATURA ANATÔMICA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. USO ÚNICO. REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO: 7,5				
0217	TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO. CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO. COM CUFF (BALÃO). PRODUTO SILICONIZADO, PONTA ATRAUMÁTICA. MARCAÇÃO ESCALONADA A CADA 1 CENTÍMETRO. CURVATURA ANATÔMICA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. USO ÚNICO. REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO: 8,0	UNIDADE	100	R\$ 3,62	R\$ 362,00
0218	TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO. CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO. COM CUFF (BALÃO). PRODUTO SILICONIZADO, PONTA ATRAUMÁTICA. MARCAÇÃO ESCALONADA A CADA 1 CENTÍMETRO. CURVATURA ANATÔMICA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. USO ÚNICO. REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO: 8,5	UNIDADE	100	R\$ 3,92	R\$ 392,00
0219	TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO. CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO. COM CUFF (BALÃO). PRODUTO SILICONIZADO, PONTA ATRAUMÁTICA. MARCAÇÃO ESCALONADA A CADA 1 CENTÍMETRO. CURVATURA ANATÔMICA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. USO ÚNICO. REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO: 9,0	UNIDADE	50	R\$ 3,32	R\$ 166,00
0220	TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO PVC. FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO. CONECTOR PADRÃO DE 15 MM CONFORME NORMA ISO. COM CUFF (BALÃO). PRODUTO SILICONIZADO, PONTA ATRAUMÁTICA. MARCAÇÃO ESCALONADA A CADA 1 CENTÍMETRO. CURVATURA ANATÔMICA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. USO ÚNICO. REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO: 9,5	UNIDADE	50	R\$ 3,73	R\$ 186,50
0221	TUBO/MANGUEIRA DE SILICONE USO HOSPITALAR 204 6X12MM COM GRANDE RESISTENCIA A VARIAÇÃO DE TEMPERATURAS, DE -55°C ATÉ PICOS DE 300°C. EXPOSTO A ALTAS TEMPERATURAS MANTEM ELASTICIDADE DE ATÉ 250°C. UTILIZADOS PARA CIRUGIAS E OUTROS. CARACTERÍSTICAS DAS MANGUEIRAS E TUBOS DE SILICONE SÃO: RESISTÊNCIA QUÍMICA; TEMPERATURAS ALTAS; TEMPERATURAS BAIXAS; ATÓXICO; RESISTÊNCIA A OZÔNIO E INTEMPERES. COM 15 METROS DE COMPRIMENTO	15 metros	100	R\$ 124,26	R\$ 12.426,00
0222	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO, TAMPA DE NYLON INJETADA, FRASCO PLÁSTICO, COM NÍVEIS MÍNIMO E MÁXIMO, PORCA (CONFORME NORMA ABNT), ADAPTA VEL EM QUALQUER VÁLVULA REGULADORA OU FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU MEDIDOR DE VAZÃO DE REDE CANALIZADA	UNIDADE	600	R\$ 10,78	R\$ 6.468,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

0223	VASELINA - USO HOSPITALAR - ALMOTOLIA DESCARTÁVEL DE 100 ML	FRASCO	100	R\$ 4,34	R\$ 434,00
0224	ÁCIDO ACÉTICO 2% - PARA PREVENTIVO	EMB 1 LT	100	R\$ 23,62	R\$ 2.362,00
0225	ÁGUA BIDEUTILADA, 10 ML - USO HOSPITALAR - REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	1500	R\$ 0,16	R\$ 240,00
0226	ÁGUA OXIGENADA - 10 VOLUMES - USO HOSPITALAR	FRASCO	300	R\$ 1,74	R\$ 522,00
0227	ÁLCOOL 70% - LÍQUIDO - EMBALAGEM DE 1 LITRO - USO HOSPITALAR - CONCENTRAÇÃO 70% HIGIENIZADOR DE SUPERFÍCIES - INCOLOR - CHEIRO CA-RACTERÍSTICO.	UNIDADE	1500	R\$ 5,82	R\$ 8.730,00
0228	ÁLCOOL 70% - USO MÉDICO HOSPITALAR - ALMOTOLIA DE 100 ML	FRASCO	3500	R\$ 1,24	R\$ 4.340,00
0229	ÁLCOOL 96%, DE 1000 ML. PRODUTO HOSPITALAR	UNIDADE	30	R\$ 10,88	R\$ 326,40
0230	ÁLCOOL GEL 70% - GALÃO DE 5 LITROS - GEL À BASE DE ÁLCOOL PARA HIGIENIZAÇÃO, A 70%, COM AÇÃO ANTISSÉPTICA, SEM ENXÁGUE. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO CARBOXÍLICO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, QUELANTE E ÁGUA DEIONIZADA. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM	EMB 5 LT	30	R\$ 36,27	R\$ 1.088,10
0231	ÓCULOS DE PROTEÇÃO USO ODONTOLÓGICO, NÃO EMBACANTE COM PROTEÇÃO LATERAL NÃO ARRANHA.	UNIDADE	50	R\$ 5,21	R\$ 260,50
VALOR MÉDIO TOTAL GERAL:					R\$ 1.055.214,84

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E COMPATIBILIDADE COM A LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte: 1.600.000 Ficha: 669
 Fonte: 2.600.000 Ficha: 1345
 Fonte: 1.621.000 Ficha: 670
 Fonte: 2.621.000 Ficha: 1343
 Fonte: 1.500.000 Ficha: 668

Recurso próprio e demais recursos que surgirem (federal ou estadual) **para custeio**. Fonte: 500, 621, 706, 710, 600.

11. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A Secretaria Municipal de Saúde encaminha a relação para que se faça a cotação para apuração dos valores médios de referência pelo Departamento de Compras, que após finalização dos orçamentos enviará ao Setor de Licitação para abertura de Procedimento Licitatório.

Os itens, as descrições e quantidades estão em anexo neste Termo de Referência. (Solicitação de Compras N° 109/2026)

Caso os produtos solicitados estejam em desacordo com as especificações técnicas constante do Termo de Referência e Ordem de Compra, o fornecedor deverá regularizar o fornecimento, substituindo os produtos, em até 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da comunicação da Contratante.

Os pedidos (ordem de fornecimento) serão realizados de acordo com a demanda da Secretaria de Saúde, devendo a empresa contratada ENTREGAR **QUALQUER QUANTIDADE SOLICITADA PELA CONTRATANTE**. NÃO PODENDO A EMPRESA ALEGAR QUE TERÁ ENCARGOS COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

FRETES OU PROBLEMAS DE LOGÍSTICA PARA A ENTREGA NO CASO DE SOLICITAÇÕES COM POUCOS ITENS OU DE BAIXO VALOR.

12. LOCAIS DE ENTREGA E REGRAS DE RECEBIMENTO

Os bens serão recebidos provisoriamente a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

No caso de ocorrência de caso fortuito que venha a impossibilitar o cumprimento dos referidos prazos de entrega, a empresa contratada deverá comunicar por escrito ao órgão contratante tal ocorrência, **INDICANDO A DATA EM QUE EFETIVARÁ A ENTREGA, NÃO PODENDO O PRAZO DA ENTREGA, COMPUTADO O ADIAMENTO, SER SUPERIOR A 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS.**

Os materiais objeto deste Termo serão considerados aceitos somente após terem sido desembalados, conferidos pela respectiva área solicitante e/ou pelo(a) responsável pelo acompanhamento e atendidas as especificações e condições exigidas no edital.

Em hipótese alguma será aceito o objeto em desacordo com as condições pactuadas ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, visando à apresentação da qualidade e resultados requisitados.

Com relação aos materiais, **NÃO SERÃO ACEITOS MATERIAIS COM AS ESPECIFICAÇÕES DIFERENTES DAS DESCRIÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

O transporte e a embalagem dos itens objeto deste Termo, serão de total responsabilidade da empresa contratada.

Os materiais médicos ambulatoriais, objeto da presente licitação, serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e deverão ser entregues na cidade de Santo Antônio do Amparo/MG, no endereço do Almoarifado (Rua José Ananias de Aguiar n 617, Centro) com 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) devidamente assinada.

MESMO QUE A EMPRESA NÃO TENHA O MATERIAL NO ESTOQUE OU QUE O FORNECEDOR DO PRODUTO ESTEJA DESABASTECIDO, PASSADO OS 10 DIAS SERÁ PROSEGUIDO NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SETOR JURÍDICO DA PREFEITURA.

A entrega deverá acontecer dentro do horário de funcionamento da requisitante (07h00min às 16h00min), impreterivelmente, preferencialmente em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência, no endereço do almoxarifado da saúde na Rua José Ananias de Aguiar n 617, Centro, Santo Antônio do Amparo - MG, CEP 37.262-000.

Com relação à **QUANTIDADE DE MATERIAL SOLICITADO DE CADA ENTREGA: A EMPRESA NÃO PODE REQUERER AO MUNICÍPIO ENTREGA MÍNIMA DEVIDO VALOR DE FRETE OU CUSTOS ADICIONAIS PARA A EMPRESA COM RELAÇÃO AO TRANSPORTE.** O município pode solicitar **QUALQUER QUANTIDADE** de material, conforme sua demanda. Desta forma, **EMPRESAS QUE POSSUEM SEDE EM LOCAIS DISTANTES DESTE MUNICÍPIO DEVEM AVALIAR A PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO LICITATÓRIO PARA NÃO HAVER DEGASTE OU PREJUÍZOS PARA AMBAS AS PARTES.**

A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

Na hipótese de haver situação alheia a vontade do fornecedor no que diz respeito a necessidade de maior prazo para entrega de determinado equipamento/material, a Contratada deverá solicitar dilação do **prazo de entrega no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da respectiva ordem de fornecimento**, bem como propor alternativas para o pleno atendimento ao interesse público. O produto deve ser entregue em até 10 dias corridos.

O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos produtos adquiridos nos locais de entrega indicados na Autorização de Fornecimento.

Durante o fornecimento **NÃO SERÃO ACEITAS recusas ou atrasos de fornecimento em detrimento de alegações quanto a exigência de quantidade mínima para**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

fornecimento, espera por fechamento de carga, espera por soma de produtos em eventuais e/ou futuras novas NAF's.

A contratada garantirá a qualidade de cada material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o equipamento poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

Todas as empresas fornecedoras devem ficar atentas a todas as especificações, principalmente empresas fornecedoras de materiais de curativos, pois, possuem muitas particularidades. Não serão aceitos produtos diferentes das descrições deste Termo de Referência.

Será de responsabilidade da CONTRATADA o transporte rodoviário de pessoal, máquinas, equipamentos e ferramentas necessários à execução do objeto, até o local da mesma, obedecendo às leis ambientais no tocante à poluição e queimadas.

A CONTRATADA terá a responsabilidade da legalização do serviço perante órgãos fiscalizadores, assim como todas as despesas com tarifas e impostos exigidos para tal;

A CONTRATADA deverá obedecer a este Termo de Referência, Normas e recomendações dos fabricantes do material utilizados nos serviços.

As Normas são documentos básicos para execução dos serviços, e serão considerados como parte integrante destas Especificações.

A CONTRATADA concorda e aceita que os serviços objetos dos documentos contratuais deverão ser completado em todos os seus detalhes, ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado ou detalhado.

A CONTRATADA não deve prevalecer-se de qualquer erro involuntário ou omissão existente para eximir-se de suas responsabilidades.

A CONTRATADA obriga-se a satisfazer todos os requisitos constantes das Especificações. As discrepâncias que porventura ocorram deverão ser comunicadas à CONTRATANTE com a devida oportunidade.

Todos os materiais a empregar no serviço serão novos, comprovadamente de 1ª qualidade, especificando seu fabricante no ato licitatório e satisfarão rigorosamente às condições estipuladas nestas Especificações.

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se durante a execução dos serviços contratados por qualquer dano que, direta ou indiretamente, ocasionar a bens da CONTRATANTE ou sob sua responsabilidade, ou, ainda de terceiros, na área de execução dos mesmos, constatado dano a bens da CONTRATANTE ou sob a sua responsabilidade ou, ainda, a bens de terceiros, a CONTRATADA, de pronto, deverá repará-los.

Os materiais deverão ser entregues totalmente limpos, acabados e em condições de uso imediato.

Todo o material e equipamentos necessários ao serviço a ser executado será fornecido pela CONTRATADA.

Quaisquer serviços ou materiais inerentes a execução dos serviços, constantes do presente Termo de Referência, serão da responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, os quais deverão ser viabilizados sem ônus para a CONTRATANTE;

Deverão ser observadas as exigências previstas na Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor); A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste edital em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução dos serviços ou de materiais empregados.

Os produtos a serem entregues pelas CONTRATADAS deverão apresentar em suas embalagens rótulo com a identificação do produto, o número do registro no Ministério da Saúde, Número de Lote, Data e Método de Esterilização a que foi submetida, e o prazo máximo de validade da esterilização recomendado pelo fabricante.

Os objetos deverão ser entregues com validade de **NO MÍNIMO 18 (dezoito) meses, a partir da data de entrega**, potencialmente devolvidos quando prazo inferior ao estipulado. Na impossibilidade de entrega com o vencimento estipulado, ficará a cargo do fiscal titular verificar a viabilidade do recebimento, uma vez aceito, a CONTRATADA, deverá elaborar documento formal de compromisso de troca do material recebido, caso aproxime-se da validade exigida. Ficará a cargo da CONTRATADA e CONTRATANTE, estabelecer o prazo viável para ambos, para referida permuta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

13. GARANTIAS EXIGIDAS E CONDIÇÕES DE MANUTENÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Todos os itens do presente certame terão suas características conferidas no ato da entrega, antes de seu efetivo recebimento.

14. AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE INSERIR COMO OBRIGAÇÃO A EXECUÇÃO DE LOGÍSTICA RESERVA

Não se aplica

15. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, sempre mediante a apresentação de ateste de recebimento dos produtos com declaração expressa de que os mesmos foram entregues em condições satisfatórias e atendem às condições previstas no presente termo.

Mediante apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social, observando a dotação orçamentária e conforme vínculo e fonte de recursos.

Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

Santo Antônio do Amparo/MG, 08 de Junho de 2026.

PETRÔNIO CAMPOS RESENDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE SANTO ANTÔNIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

ANEXO II DO EDITAL
EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026
MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

(Razão Social) _____, inscrita
no CNPJ/MF nº _____, sediada no endereço
_____, na cidade de _____, por seu
representante legal, CPF _____ e portador do RG _____, que ao
final subscreve, DECLARA EXPRESSAMENTE a quem interessar possa e para fins de
atendimento do Edital e processo em referência, QUE:

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Santo Antônio do Amparo/MG ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018;
- g) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório; h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Assim sendo, para fins que se fizerem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

_____ de _____ 20XX.
(Local) (Data)

Representante Legal: _____
Cargo: _____

Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

**ANEXO III DO EDITAL
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2026**

A empresa _____, endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta Lei Complementar, ser:

- MICROEMPRESA - ME**
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC n° 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

_____ de _____ 20XX.
(Local) (Data)

Representante Legal: _____
Cargo: _____

Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

ANEXO IV DO EDITAL
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO AMBULATORIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(s) abaixo discriminado(s), que integra(m) o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

INSC. MUNICIPAL:

ENDEREÇO: TELEFONE/FAX:

AGÊNCIA: N° DA CONTA BANCÁRIA:

NOME DO RESPONSÁVEL P/ ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CARGO:

PROFISSÃO:

ESTADO CIVIL:

RG:

CPF:

NACIONALIDADE:

INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

() PROCURAÇÃO () CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

2 - DO PREENCHIMENTO DOS VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

3 - CONDIÇÕES GERAIS:

3.1 - A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

3.2 - O pagamento será efetuado conforme estabelecido no Edital, após a entrega e emissão de nota fiscal e aceitação do responsável pelo recebimento do objeto.

3.3 - Declaramos estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, bem como outras despesas diretas e/ou indiretas, e quaisquer outros ônus, que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais serão de responsabilidade única e exclusiva do emitente da proposta.

_____ de _____ 20XX.
(Local) (Data)

Representante Legal: _____

Cargo: _____

Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

ANEXO V DO EDITAL

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/____.
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO AMBULATORIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO - MG E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento:

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO - MG**, pessoa jurídica com sede à Rua José Coutinho, 39 - Centro, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.244.335/0001-10, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CARLOS HENRIQUE AVELAR, brasileiro, casado, portador da CI/RG n° M - 4.241.134 e inscrito no CPF/MF sob o n° 596.785.266-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e a Empresa _____ (**FORNECEDOR (A)**) _____, estabelecida à Rua _____, cidade, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o n° _____, neste ato representada pelo Senhor (a) _____ (nome do representante da empresa) _____, brasileiro, __ (estado civil) __, __ (profissão) __, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º _____, portador do RG n.º _____, residente e domiciliado _____, doravante denominado (a) FORNECEDOR (A).

Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo de Ata de Registro de Preços, regido pelas **Leis n° 14.133/21, Lei Complementar n° 123/06**, e, subsidiariamente pelo **Decreto Federal n° 10.024/2019, e Decreto Municipal 1923/2023 e alterações Decreto Municipal 2.006/2024 e 2.030/2024**, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LICITAÇÃO

A presente contratação decorreu mediante licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2026**, instaurado sob o **PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO AMBULATORIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.2 - Abaixo, especificação, valor unitário e valor total dos itens a serem fornecidos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO VALOR

3.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei n° 14.133/2021.

§ 1° - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021.

§ 2° - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3° - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Santo Antônio do Amparo - MG caso o mesmo seja



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

3.2 - O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ _____
(_____).

3.3 - Em respeito ao princípio constitucional do equilíbrio econômico financeiro, este Ata de Registro de Preços poderá ser revisado e corrigido. Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, a Administração Municipal negociará com o fornecedor sua redução.

3.4 - A revisão terá lugar sempre que, **comprovadamente**, a empresa demonstrar a superveniência de circunstância extraordinária e imprevisível, ou previsível de efeitos incalculáveis, a comprometer o equilíbrio da Ata de Registro de Preços administrativo, para adequá-lo à realidade, mediante a recomposição dos interesses pactuados. Se o preço de mercado se tornar superior ao registrado, o fornecedor, antes de ser convocado a assinar o Contrato, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao requerimento os respectivos comprovantes, como exemplo notas fiscais de aquisição de matérias-primas e lista de preços de fabricantes, de que não é possível cumprir as exigências da Ata de Registro de preços.

3.5 - Após a assinatura do instrumento contratual pertinente, caso a licitante tenha dúvidas ou solicitações, deverá entrar em contato diretamente com o Setor de Licitações, através do e-mail licitacao@santoantoniодоamparo.mg.gov.br.

3.6 - Para solicitações referentes à reequilíbrio econômico-financeiro, as licitantes deverão contatar diretamente o Setor de Licitações, através do e-mail licitacao@santoantoniодоamparo.mg.gov.br.

CLÁUSULA QUARTA - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO OBJETO

4.1 - Nos termos do inciso I do artigo 164 do Decreto Municipal nº 1923/2023, a gestora da Ata de Registro de Preços/Contrato será a servidora Sra. Márcia Aparecida Nogueira Pivato e a fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato será servidora Sra. Silvia Helena de Aguiar Paiva.

CLÁUSULA QUINTA - DA ESPECIFICAÇÃO, DA EXECUÇÃO DO OBJETO E SEU RECEBIMENTO

5.1 - O licitante vencedor deverá fornecer os itens e/ou executar os serviços, mantendo o padrão de qualidade praticado no mercado e em conformidade com as especificações do Edital, sujeitando-se a aplicação de penalidades quando não atenderem ao solicitado.

5.2 - O licitante vencedor comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos itens e/ou serviços, bem como, após contestação, substituir qualquer item fornecido de forma comprovadamente irregular, mediante o Fiscal da Ata de Registro de Preços e totalmente às suas expensas.

5.3 - O fornecimento dos itens e/ou as prestações dos serviços serão de forma parcelada, conforme Autorização de Fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.4 - O licitante vencedor deverá fornecer os itens e/ou executar os serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação, que será encaminhada por meio eletrônico, podendo ainda ser solicitada por telefone, através do Gestor/Fiscal da Ata de Registro de Preços.

5.5 - No ato da entrega, os itens fornecidos e/ou os serviços serão previamente conferidos pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços no tocante às especificações.

5.6 - Os itens e/ou serviços serão recebidos:

5.6.1 - Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade com as exigências no ato da entrega do objeto contratado.

5.6.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

5.6.3 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6.4 - No caso de ocorrência de caso fortuito que venha a impossibilitar o cumprimento dos referidos prazos de entrega, a empresa contratada deverá comunicar por escrito ao órgão contratante tal ocorrência, **INDICANDO A DATA EM QUE EFETIVARÁ A ENTREGA, NÃO PODENDO O PRAZO DA ENTREGA, COMPUTADO O ADIAMENTO, SER SUPERIOR A 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS.**

5.6.5 - Em todo caso, quando da emissão de notificação, serão interrompidos os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os recursos a serem utilizados na contratação são de origem da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 02.007.002 - 10.301.0210.2361 - 3.3.90.30.00.00 (Ficha 668 - Fonte 1500)
- 02.007.002 - 10.301.0210.2361 - 3.3.90.30.00.00 (Ficha 669 - Fonte 1600)
- 02.007.002 - 10.301.0210.2361 - 3.3.90.30.00.00 (Ficha 670 - Fonte 1621)
- 02.007.002 - 10.301.0210.2361 - 3.3.90.30.00.00 (Ficha 1343 - Fonte 2621)
- 02.007.002 - 10.301.0210.2361 - 3.3.90.30.00.00 (Ficha 1345 - Fonte 2600)

6.3 - Toda despesa para aquisição do objeto a ser licitado deverá ser empenhada de acordo com as dotações orçamentárias para o exercício de 2026 e as dotações posteriores, suplementando-se necessário, previamente informadas - Lei Orçamentária Anual, indicadas no Impacto Orçamentário elaborado pela Contabilidade.

6.4 - O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pelo Município de Santo Antônio do Amparo - MG, mensalmente e de acordo com o fornecimento, por processo legal, em até 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento da nota fiscal/fatura eletrônica.

6.5 - Os pagamentos à Licitante vencedora somente serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e do atestado de aceite pela Secretaria solicitante.

6.6 - A nota fiscal/fatura eletrônica deverá ser emitida pela Licitante vencedora em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

6.7 - O Gestor ou o Fiscal da Ata de Registro de Preços, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Licitante vencedora para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

6.8 - O pagamento devido pelo Município de Santo Antônio do Amparo - MG será efetuado por meio de boleto bancário, depósito em conta bancária a ser informada pela Licitante vencedora ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

6.9 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Licitante vencedora dará ao Município de Santo Antônio do Amparo - MG plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir, a qualquer título, tempo ou forma.

6.10 - Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou serão cobrados da Licitante vencedora.

6.11 - Nenhum pagamento será efetuado à Licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de preservação ao erário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 - DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO - MG/ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

7.1.1 - Cumprir fielmente as cláusulas do Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

7.1.2 - Zelar pelo bom andamento da presente licitação, dirimindo as dúvidas porventura existentes, através do servidor que vier a ser designado Fiscal da Ata de Registro de Preços.

7.1.3 - Receber e conferir os serviços com base na solicitação e no processo licitatório.

7.1.4 - Atestar os serviços recebidos, bem como sua nota fiscal/fatura.

7.1.5 - Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo estabelecido, contados do recebimento da nota fiscal/fatura devidamente atestada e acompanhada das Certidões comprobatórias da regularidade fiscal da empresa.

7.1.6 - Permitir o acesso do responsável da Empresa FORNECEDOR(a) a fim de que possam executar o fornecimento, desde que previamente identificados e portando crachás da empresa.

7.1.7 - Relacionar-se com o (a) FORNECEDOR(a) através dos Gestores e Fiscais indicados pela Prefeitura, o(s) qual(is) acompanhará (arão) e fiscalizará (arão) a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as possíveis falhas detectadas, comunicando à fornecedora as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras.

7.1.8 - A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da Prefeitura, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade do (a) FORNECEDOR(a) pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

7.1.9 - Entregar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Licitante.

7.1.10 - As Secretarias requisitantes fiscalizarão como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, promoverá, mediante ofício, quaisquer inclusões, substituições e/ou exclusões de serviços, que farão parte da Ata de Registro de Preços.

7.1.11 - Acompanhar, por intermédio da fiscalização, a execução da entrega, atestando os documentos da despesa, quando comprovada a execução total fiel e correta dos serviços ou da parcela a que se referem.

7.1.12 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, das medidas a serem tomadas para perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

7.1.13 - Notificar o fornecedor sobre eventuais atrasos na entrega dos serviços e/ou descumprimento de cláusulas previstas no Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços.

7.1.14 - Não receber os serviços dissonantes das especificações contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.1.15 - Aplicar ao fornecedor as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

7.2 - DO FORNECEDOR:

7.2.1 - Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

7.2.2 - Executar os serviços, nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida, segundo as quantidades e nos locais descritos na Requisição.

7.2.3 - Comunicar ao fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento.

7.2.4 - Substituir e/ou corrigir, às suas expensas, em no máximo 10 (dez) dias, a contar da recusa de recebimento, devolução, ou comunicação por escrito, os serviços que apresentarem erros e/ou defeitos.

7.2.5 - Em todo caso de devolução ou extravio, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.

7.2.6 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação.

7.2.7 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços solicitados.

7.2.8 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.9 - Incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

natureza, para entrega na cidade de Santo Antônio do Amparo - MG, conforme endereço informado na Requisição.

7.2.10 - Executar os serviços com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis.

7.2.11 - Entregar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelas Secretarias atendendo prontamente a todas as possíveis reclamações.

7.2.12 - Comunicar imediatamente à Administração do Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondências.

7.2.13 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela Administração do Município de Santo Antônio do Amparo - MG.

7.2.14 - Indenizar terceiros e/ou ao Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

7.2.15 - Solicitar da Administração do Município, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 - Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

- a) Advertência;
- b) - 1 multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;
- b) -2 multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- b) -3 multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços pela inadimplência após o prazo de 15 (quinze) dias, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta.

8.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 - A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal.

8.5 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O registro de preços será cancelado, por meio de processo administrativo específico e assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas ou quando o fornecedor:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado;
- f) Por razão de interesse público;
- g) A pedido do fornecedor.

9.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas do item anterior será formalizado por despacho do Município, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

9.3 - Durante a validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor não poderá alegar a indisponibilidade do produto/material ofertado, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas neste Edital e na Lei.

CLÁUSULA DECIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO FORO

10.1 - Quaisquer controvérsias e omissões deste Ata de Registro de Preços serão regidas pela Lei 14.133/2021.

10.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Bom Sucesso - MG, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Santo Antônio do Amparo - MG, _____, de _____ de 2026.

CARLOS HENRIQUE AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDOR